



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Município de Seberi

Diversas Secretarias Municipais

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 146/2024

Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de **materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares** para obras, reformas e reparos conforme demanda das secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para fornecimento de materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares para obras, reformas e reparos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 101/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia **01/07/2024, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 8:45h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares para obras, reformas e reparos, conforme demanda de diversas secretarias municipais, cujas descrições e condições de entrega, execução, cumprimento e mais exigências quanto ao objeto principal e obrigações subsidiárias estão detalhadas a seguir, no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência -TR, os quais devem ser devidamente observados pelos licitantes quando da oferta de sua proposta e quando da execução, a saber:

Item	Produto	Qtde. Máxima	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM PACOTE COM	100	PAC	R\$5,97	R\$597,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

	100				
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM PACOTE COM 100	100	PAC	R\$9,72	R\$972,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6MM PACOTE COM 100	90	PAC	R\$22,55	R\$2.029,50
4	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	30	UN	R\$74,92	R\$2.247,60
5	ADAPTADOR FLANGE 20MM	50	UN	R\$13,18	R\$659,00
6	ADAPTADOR FLANGE 25MM	50	UN	R\$13,22	R\$661,00
7	ADAPTADOR FLANGE 32MM	75	UN	R\$21,61	R\$1.620,75
8	ADAPTADOR FLANGE 50MM	75	UN	R\$28,91	R\$2.168,25
9	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN	R\$15,43	R\$771,50
10	ADESIVO DE SILICONE PARA JUNTAS 50G	24	UN	R\$8,44	R\$202,56
11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	100	UN	R\$20,66	R\$2.066,00
12	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17G	100	UN	R\$3,77	R\$377,00
13	ADESIVO SELADOR DE PARABRISA 310ML/420G	24	UN	R\$35,43	R\$850,32
14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 18L	50	LATA	R\$117,85	R\$5.892,50
15	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 1L	20	LATA	R\$8,53	R\$170,60
16	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	10	UN	R\$28,22	R\$282,20
17	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	10	UN	R\$51,34	R\$513,40
18	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	10	UN	R\$29,02	R\$290,20
19	ALICATE ELETRECISTA 10"	12	UN	R\$86,48	R\$1.037,76
20	ALICATE P/ CRIMPAR HT 210 RJ45	10	UN	R\$78,20	R\$782,00
21	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL RM 600	10	UN	R\$113,65	R\$1.136,50
22	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UN	R\$30,06	R\$601,20
23	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO)	50	UN	R\$17,91	R\$895,50
24	APARELHO DE SOLDA MIG MAG 250 OU 280	1	UN	R\$5.948,33	R\$5.948,33
25	APLICADOR DE SILICONE	25	UN	R\$23,73	R\$593,25
26	ARAME FARPADO ROLO 250M	15	RL	R\$263,39	R\$3.950,85
27	ARAME GALVANIZADO 12	40	KG	R\$23,73	R\$949,20
28	ARAME GALVANIZADO 16	40	KG	R\$24,81	R\$992,40
29	ARAME GALVANIZADO 18	40	KG	R\$27,89	R\$1.115,60
30	ARAME LISO 1.000M	10	RL	R\$702,13	R\$7.021,30
31	ARAME PARA SOLDA MIG 0,9MM ROLO 15KG	100	KG	R\$261,70	R\$26.170,00
32	ARAME PARA SOLDA MIG 1,0MM ROLO 1KG	200	KG	R\$50,58	R\$10.116,00
33	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG	R\$18,95	R\$2.842,50
34	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 200-300MM	60	UN	R\$29,82	R\$1.789,20
35	AREIA FINA	100	M3	R\$336,66	R\$33.666,00
36	AREIA GROSSA	100	M3	R\$236,66	R\$23.666,00
37	AREIA MÉDIA	200	M3	R\$203,00	R\$40.600,00
38	ARGAMASSA AC-II	100	SC	R\$27,52	R\$2.752,00
39	ARGAMASSA AC-III	150	SC	R\$38,85	R\$5.827,50
40	ARREBITADEIRA PARA ARREBITE POP(0,7KG)	2	UN	R\$77,25	R\$154,50
41	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2X12	2000	UN	R\$0,11	R\$220,00
42	ARREBITE DE ALUMINIO POP 4X12	1000	UN	R\$0,12	R\$120,00
43	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X15	1000	UN	R\$0,20	R\$200,00
44	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X20	500	UN	R\$0,27	R\$135,00
45	ARREBITE DE ALUMINIO POP 6X20	500	UN	R\$0,35	R\$175,00
46	ASFALTO FRIO ENSACADO - MASSA ASFÁLTICA TAPA BURACO (EMBALAGEM DE 25KG)	2000	UN	R\$30,81	R\$61.620,00
47	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4X31X 8,5CM	25	UN	R\$84,94	R\$2.123,50
48	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA ENVOLVENTE, CONTENDO TAMPO,	50	UN	R\$39,78	R\$1.989,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

	BASE E CONJUNTO DE FIXAÇÃO				
49	BARRA ROSCADA 1/2"	30	UN	R\$18,30	R\$549,00
50	BARRA ROSQUEADA 3X8"	80	M	R\$10,60	R\$848,00
51	BARRA ROSQUEADA 5/16"	80	M	R\$7,62	R\$609,60
52	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 0,9MM	10	UN	R\$7,71	R\$77,10
53	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 1,0MM	10	UN	R\$7,98	R\$79,80
54	BLOCO CANALETA 10X19X39	500	UN	R\$4,70	R\$2.350,00
55	BLOCO CANALETA 15X19X39	500	UN	R\$6,55	R\$3.275,00
56	BLOCO DE CONCRETO 10X19X39	1000	UN	R\$3,76	R\$3.760,00
57	BLOCO DE CONCRETO 15X19X39	1000	UN	R\$4,08	R\$4.080,00
58	BOCAL DE LOUÇA E27	100	UN	R\$6,00	R\$600,00
59	BOCAL DE PLASTICO E27	50	UN	R\$4,44	R\$222,00
60	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 10MM	10	UN	R\$16,70	R\$167,00
61	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 11MM	10	UN	R\$19,47	R\$194,70
62	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 12MM	10	UN	R\$31,65	R\$316,50
63	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 13MM	5	UN	R\$47,45	R\$237,25
64	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 15MM	2	UN	R\$153,33	R\$306,66
65	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 20MM	2	UN	R\$324,17	R\$648,34
66	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 3,5MM	50	UN	R\$3,42	R\$171,00
67	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 4MM	30	UN	R\$3,49	R\$104,70
68	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 5MM	30	UN	R\$4,36	R\$130,80
69	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 6MM	20	UN	R\$5,77	R\$115,40
70	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 8MM	20	UN	R\$10,58	R\$211,60
71	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 9MM	20	UN	R\$13,22	R\$264,40
72	BROCA PARA CONCRETO 10MM	50	UN	R\$10,61	R\$530,50
73	BROCA PARA CONCRETO 12.5MM	50	UN	R\$14,75	R\$737,50
74	BROCA PARA CONCRETO 6.0MM	50	UN	R\$4,89	R\$244,50
75	BROCA PARA CONCRETO 8.0MM	50	UN	R\$7,69	R\$384,50
76	BROCA PARA MADEIRA 10.0MM	50	UN	R\$11,33	R\$566,50
77	BROCA PARA MADEIRA 8.0MM	50	UN	R\$10,66	R\$533,00
78	BROCA PARA METAL 10.0MM	50	UN	R\$15,25	R\$762,50
79	BROCA PARA METAL 12.5MM	50	UN	R\$26,96	R\$1.348,00
80	BROCA PARA METAL 3.5MM	50	UN	R\$4,33	R\$216,50
81	BROCA PARA METAL 4.0MM	50	UN	R\$4,89	R\$244,50
82	BROCA PARA METAL 6.0MM	50	UN	R\$6,89	R\$344,50
83	BROCA PARA METAL 8.0MM	50	UN	R\$13,33	R\$666,50
84	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	200	UN	R\$0,27	R\$54,00
85	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	200	UN	R\$0,11	R\$22,00
86	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	200	UN	R\$0,15	R\$30,00
87	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50MM	50	UN	R\$7,06	R\$353,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X75MM	50	UN	R\$9,16	R\$458,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 150X100MM	50	UN	R\$22,08	R\$1.104,00
90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 50X40MM	100	UN	R\$3,07	R\$307,00
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 75X50MM	50	UN	R\$6,41	R\$320,50
92	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4 11	50	UN	R\$10,21	R\$510,50
93	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN	R\$9,78	R\$489,00
94	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1/2 11	50	UN	R\$3,84	R\$192,00
95	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4"	50	UN	R\$3,18	R\$159,00
96	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 32/20MM	50	UN	R\$3,32	R\$166,00
97	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM	100	UN	R\$0,59	R\$59,00
98	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM	100	UN	R\$0,13	R\$13,00
99	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM	100	UN	R\$0,37	R\$37,00
100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	4000	M	R\$1,37	R\$5.480,00
101	CABO FLEXIVEL 10,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	1000	M	R\$9,01	R\$9.010,00
102	CABO FLEXIVEL 16,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC	2000	M	R\$16,10	R\$32.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

	70°C				
103	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	2000	M	R\$2,06	R\$4.120,00
104	CABO FLEXÍVEL 25MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	500	M	R\$19,02	R\$9.510,00
105	CABO FLEXÍVEL 35MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$31,46	R\$6.292,00
106	CABO FLEXÍVEL 4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	300	M	R\$3,71	R\$1.113,00
107	CABO FLEXÍVEL 50MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	100	M	R\$44,83	R\$4.483,00
108	CABO FLEXÍVEL 6,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70° C	100	M	R\$5,40	R\$540,00
109	CABO PARALELO 2X0,75MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$1,90	R\$380,00
110	CABO PARALELO 2X1,0MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$1,73	R\$346,00
111	CABO PARALELO 2X2,50MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$4,83	R\$966,00
112	CABO PARALELO 2X4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$7,31	R\$1.462,00
113	CABO PP 2X1,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$2,86	R\$1.144,00
114	CABO PP 2X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$3,75	R\$1.500,00
115	CABO PP 2X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$5,83	R\$2.332,00
116	CABO PP 2X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$9,83	R\$3.932,00
117	CABO PP 2X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$14,02	R\$5.608,00
118	CABO PP 3X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$5,28	R\$2.112,00
119	CABO PP 3X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$8,76	R\$3.504,00
120	CABO PP 3X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$13,10	R\$5.240,00
121	CABO PP 3X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$19,49	R\$7.796,00
122	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40MM COM CHAVES	20	UN	R\$29,50	R\$590,00
123	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45MM COM CHAVES	20	UN	R\$37,50	R\$750,00
124	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50MM COM CHAVES	20	UN	R\$44,32	R\$886,40
125	CADEADO N20	10	UN	R\$15,56	R\$155,60
126	CADEADO N30	10	UN	R\$21,42	R\$214,20
127	CADEADO N35	10	UN	R\$28,66	R\$286,60
128	CADEADO N40	10	UN	R\$31,54	R\$315,40
129	CAIBROS DE MADEIRA EUCALIPTO 3X4	1000	M	R\$8,45	R\$8.450,00
130	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000L	5	UN	R\$4.982,00	R\$24.910,00
131	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000L	5	UN	R\$2.584,80	R\$12.924,00
132	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1000 LT	5	UN	R\$410,28	R\$2.051,40
133	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 500LT	5	UN	R\$266,08	R\$1.330,40
134	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN	R\$44,85	R\$2.242,50
135	CAIXA DE FERRAMENTAS	10	UN	R\$91,48	R\$914,80
136	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM	10	UN	R\$95,29	R\$952,90
137	CAIXA HIDROMETRO PADRÃO CORSAN	50	UN	R\$177,02	R\$8.851,00
138	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES	50	UN	R\$45,88	R\$2.294,00
139	CAIXA PVC 4X2"	100	UN	R\$1,26	R\$126,00
140	CAIXA PVC 4X4"	50	UN	R\$2,87	R\$143,50
141	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN	R\$18,60	R\$186,00
142	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN	R\$37,41	R\$374,10
143	CAL HIDRATADA SC 20KG	500	SC	R\$17,74	R\$8.870,00
144	CÂMARA DE AR 3.25X8 (CARRO DE MÃO)	25	UN	R\$20,35	R\$508,75
145	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 1,5 BARRA DE 6M	100	UN	R\$120,51	R\$12.051,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

146	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$183,03	R\$9.151,50
147	CANO REDONDO DE FERRO 3" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$260,35	R\$13.017,50
148	CANO REDONDO DE FERRO 4" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$357,26	R\$17.863,00
149	CANTO FORRO PVC EXTERNO	50	UN	R\$5,57	R\$278,50
150	CANTO FORRO PVC INTERNO	50	UN	R\$5,63	R\$281,50
151	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X1 BARRA DE 6M	50	UN	R\$64,23	R\$3.211,50
152	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X3/4 BARRA DE 6M	100	UN	R\$42,20	R\$4.220,00
153	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	50	UN	R\$7,15	R\$357,50
154	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM	50	UN	R\$33,82	R\$1.691,00
155	CAP PVC P/ ESGOTO 200MM	50	UN	R\$93,73	R\$4.686,50
156	CAP PVC P/ ESGOTO 250MM	50	UN	R\$65,66	R\$3.283,00
157	CAP PVC P/ ESGOTO 300MM	50	UN	R\$101,83	R\$5.091,50
158	CAP PVC P/ ESGOTO 40MM	50	UN	R\$2,32	R\$116,00
159	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM	50	UN	R\$4,30	R\$215,00
160	CAP PVC P/ ESGOTO 60MM	50	UN	R\$14,42	R\$721,00
161	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM	50	UN	R\$7,43	R\$371,50
162	CAP PVC SOLDÁVEL 100MM	50	UN	R\$13,66	R\$683,00
163	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	50	UN	R\$1,43	R\$71,50
164	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$1,50	R\$75,00
165	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	50	UN	R\$7,97	R\$398,50
166	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	50	UN	R\$16,53	R\$826,50
167	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	50	UN	R\$32,30	R\$1.615,00
168	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 COM PNEU E CAMARA	25	UN	R\$396,20	R\$9.905,00
169	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA	25	UN	R\$198,00	R\$4.950,00
170	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM	5	UN	R\$72,48	R\$362,40
171	PISO CERÂMICA 30 X 30 CLASSE A	200	M2	R\$32,50	R\$6.500,00
172	CERÂMICA PARA PISO TIPO A 45CMX45CM	200	M2	R\$26,98	R\$5.396,00
173	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 160X220CM	50	UN	R\$133,33	R\$6.666,50
174	CHAVE COMBINADA DE 8 A 22MM	5	JG	R\$108,63	R\$543,15
175	CHAVE ESTRELA 08X09MM	5	UN	R\$18,66	R\$93,30
176	CHAVE ESTRELA 10X11MM	5	UN	R\$20,51	R\$102,55
177	CHAVE ESTRELA 12X13MM	5	UN	R\$25,52	R\$127,60
178	CHAVE ESTRELA 14X15MM	5	UN	R\$29,25	R\$146,25
179	CHAVE ESTRELA 16X17MM	5	UN	R\$31,25	R\$156,25
180	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	5	UN	R\$8,35	R\$41,75
181	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	10	UN	R\$11,23	R\$112,30
182	CHAVE FENDA 1/4X8"	10	UN	R\$10,78	R\$107,80
183	CHAVE FENDA 5/16X6"	10	UN	R\$12,25	R\$122,50
184	CHAVE FENDA 5/16X8"	5	UN	R\$13,78	R\$68,90
185	CHAVE GRIFO 14"	5	UN	R\$62,31	R\$311,55
186	CHAVE INGLESA Nº 10	5	UN	R\$60,90	R\$304,50
187	CHAVE L DE 10A 19MM	5	JG	R\$281,66	R\$1.408,30
188	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	10	UN	R\$10,27	R\$102,70
189	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	10	UN	R\$12,99	R\$129,90
190	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V	50	UN	R\$64,32	R\$3.216,00
191	CIMENTO CP-III (EMBALAGEM DE 50KG)	2000	SC	R\$40,39	R\$80.780,00
192	COLA ADESIVO EPÓXI 234G	60	UN	R\$22,37	R\$1.342,20
193	COLA ADESIVO PVC 75G	50	UN	R\$7,96	R\$398,00
194	COLHER DE PEDREIRO	20	UN	R\$23,69	R\$473,80
195	CONCRETO USINADO 20MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3	R\$602,69	R\$30.134,50
196	CONCRETO USINADO 25MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	100	M3	R\$623,10	R\$62.310,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

197	CONCRETO USINADO 30MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3	R\$642,97	R\$32.148,50
198	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN	R\$16,52	R\$1.652,00
199	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN	R\$18,20	R\$1.820,00
200	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN	R\$29,67	R\$2.967,00
201	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN	R\$33,23	R\$3.323,00
202	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	300	UN	R\$23,51	R\$7.053,00
203	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	300	UN	R\$13,41	R\$4.023,00
204	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	300	UN	R\$18,43	R\$5.529,00
205	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	300	UN	R\$19,80	R\$5.940,00
206	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	300	UN	R\$20,99	R\$6.297,00
207	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA EXTERNA 2P+T	100	UN	R\$13,03	R\$1.303,00
208	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 10A	100	UN	R\$10,61	R\$1.061,00
209	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 20A	100	UN	R\$12,04	R\$1.204,00
210	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	100	M	R\$1,77	R\$177,00
211	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM	100	M	R\$30,07	R\$3.007,00
212	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 40 DENTES	10	UN	R\$180,26	R\$1.802,60
213	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 6,5MM	10	M	R\$22,37	R\$223,70
214	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8 9,5MM	10	M	R\$59,06	R\$590,60
215	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 8MM	10	M	R\$33,80	R\$338,00
216	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 120X50	5	UN	R\$195,79	R\$978,95
217	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 140X50	5	UN	R\$630,00	R\$3.150,00
218	CUBA PARA COZINHA INOX 120X50	5	UN	R\$289,05	R\$1.445,25
219	CUBA PARA COZINHA INOX 140X50	5	UN	R\$254,00	R\$1.270,00
220	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM	200	UN	R\$16,20	R\$3.240,00
221	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	100	UN	R\$53,15	R\$5.315,00
222	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1" 90°	50	UN	R\$7,23	R\$361,50
223	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1.1/2 90°	50	UN	R\$7,68	R\$384,00
224	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 2" 90°	50	UN	R\$19,12	R\$956,00
225	DESEMPENADEIRA	50	UN	R\$11,05	R\$552,50
226	DESENTUPIDOR BACIA SANITÁRIA/LAVATÓRIO BORRACHA FLEXÍVEL	10	UN	R\$22,15	R\$221,50
227	DISCO DE CORTE 1/8X12"	200	UN	R\$21,87	R\$4.374,00
228	DISCO DE CORTE 1/8X9"	50	UN	R\$12,95	R\$647,50
229	DISCO DE CORTE 7"	50	UN	R\$7,66	R\$383,00
230	DISCO DE CORTE 9" 1/10X7/8	50	UN	R\$24,62	R\$1.231,00
231	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	50	UN	R\$26,92	R\$1.346,00
232	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	50	UN	R\$24,64	R\$1.232,00
233	DISCO DE CORTE ULTRA FINO 2	50	UN	R\$26,75	R\$1.337,50
234	DISCO DE DESBASTE 4,5" X3,16X7/8	50	UN	R\$6,60	R\$330,00
235	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	50	UN	R\$13,70	R\$685,00
236	DISCO DE FERRO - ESMERILHADEIRA 4.3/8" - 105MM	200	UN	R\$3,44	R\$688,00
237	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADO TURBO 4.3/8" - 105MM	200	UN	R\$21,13	R\$4.226,00
238	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 184MM - 32 DENTES	200	UN	R\$38,97	R\$7.794,00
239	DISCO DE SERRA SEGMENTADO 4./12"	20	UN	R\$17,12	R\$342,40
240	DISCO DE WIDEA 4.1/2" 36 DENTES	20	UN	R\$26,00	R\$520,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

241	DISCO DE WIDEA 7.1/4" 36 DENTES	20	UN	R\$39,75	R\$795,00
242	DISCO FLAP 4,5"	20	UN	R\$10,66	R\$213,20
243	DISCO FLAP 7"	40	UN	R\$17,54	R\$701,60
244	DISCO SERRA SEGMENTADO 7"	20	UN	R\$44,18	R\$883,60
245	DISCO SERRA SEGMENTADO 9"	20	UN	R\$96,33	R\$1.926,60
246	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	50	UN	R\$11,33	R\$566,50
247	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	100	UN	R\$12,34	R\$1.234,00
248	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UN	R\$11,16	R\$1.116,00
249	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	200	UN	R\$12,54	R\$2.508,00
250	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A	100	UN	R\$18,22	R\$1.822,00
251	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	100	UN	R\$13,42	R\$1.342,00
252	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	100	UN	R\$14,66	R\$1.466,00
253	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	100	UN	R\$24,62	R\$2.462,00
254	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	20	UN	R\$121,31	R\$2.426,20
255	DOBRADIÇA TORNEADA 1/2 "	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
256	DOBRADIÇA TORNEADA 3/4 "	40	UN	R\$8,96	R\$358,40
257	DOBRADIÇA TORNEADA 5/8 "	100	UN	R\$5,47	R\$547,00
258	ELETRODO OK 4600 2,50MM	20	KG	R\$18,29	R\$365,80
259	ELETRODO OK 4600 3,25MM	40	KG	R\$19,54	R\$781,60
260	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 1/2"	1000	M	R\$1,60	R\$1.600,00
261	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 3/4"	1000	M	R\$2,07	R\$2.070,00
262	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	50	UN	R\$32,87	R\$1.643,50
263	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM	50	UN	R\$7,04	R\$352,00
264	ENXADA COM CABO PROFUNDIDADE: 130 CM; ALTURA: 18 CM; LARGURA: 18 CM	30	UN	R\$41,26	R\$1.237,80
265	ENXADÃO COM CABO DE 120CM, ALTURA 28 CM; LARGURA 10 CM	20	UN	R\$50,83	R\$1.016,60
266	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	5	UN	R\$251,98	R\$1.259,90
267	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X13 DEGRAUS	5	UN	R\$879,31	R\$4.396,55
268	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO 500ML	100	UN	R\$27,87	R\$2.787,00
269	ESQUADRO MAGNETICO PARA SOLDAGEM 12KG TITANIUM	10	UN	R\$20,23	R\$202,30
270	ESQUADRO PROFISSIONAL 12POL	10	UN	R\$26,02	R\$260,20
271	FACÃO 16 POLEGADAS	10	UN	R\$29,33	R\$293,30
272	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA ESTREITA	120	UN	R\$71,88	R\$8.625,60
273	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA LARGA	120	UN	R\$68,08	R\$8.169,60
274	FIO DE CORTE DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM- BOBINA DE 270M	10	UN	R\$320,66	R\$3.206,60
275	FIO ELÉTRICO 10MM DUPLEX ALUMINIO	100	M	R\$3,49	R\$349,00
276	FIO ELÉTRICO 16MM DUPLEX ALUMINIO	100	M	R\$5,77	R\$577,00
277	FIO ELÉTRICO 16MM TRIPLEX ALUMINIO	100	M	R\$11,72	R\$1.172,00
278	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE	20	UN	R\$9,01	R\$180,20
279	FITA CREPE 18MMX50M - AMARELA	200	UN	R\$7,94	R\$1.588,00
280	FITA CREPE 25MMX50M - AMARELA	200	UN	R\$14,68	R\$2.936,00
281	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	100	UN	R\$18,55	R\$1.855,00
282	FITA ISOLANTE 10 M	300	UN	R\$5,81	R\$1.743,00
283	FITA ISOLANTE DE 20M	250	UN	R\$9,55	R\$2.387,50
284	FITA ISOLANTE ISOLAÇÃO 750V CLASSE C ANTI- CHAMAS 19MMX20M	30	UN	R\$121,66	R\$3.649,80
285	FITA VEDA ROSCA - 20M	100	UN	R\$8,72	R\$872,00
286	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MMX200M	100	UN	R\$18,29	R\$1.829,00
287	FOICE ROÇADEIRA , COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO DE 110CM	15	UN	R\$51,00	R\$765,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

288	FORRO PVC 10MM (BRANCO)	500	M2	R\$32,36	R\$16.180,00
289	FURADEIRA DE IMPACTO 450W	5	UN	R\$325,38	R\$1.626,90
290	FURADEIRA DE IMPACTO MIN 1100W	3	UN	R\$2.120,22	R\$6.360,66
291	HIDRÔMETRO 1/2"	50	UN	R\$168,00	R\$8.400,00
292	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE DE ASFALTO 18L	50	LATA	R\$119,66	R\$5.983,00
293	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X1/2MM	50	UN	R\$5,55	R\$277,50
294	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4MM	50	UN	R\$8,34	R\$417,00
295	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50MM	50	UN	R\$23,39	R\$1.169,50
296	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	100	UN	R\$7,19	R\$719,00
297	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM	50	UN	R\$46,45	R\$2.322,50
298	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40MM	50	UN	R\$2,26	R\$113,00
299	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	50	UN	R\$6,77	R\$338,50
300	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	50	UN	R\$6,06	R\$303,00
301	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	50	UN	R\$45,80	R\$2.290,00
302	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM	20	UN	R\$155,34	R\$3.106,80
303	JOELHO PVC ESGOTO 90° 300MM	20	UN	R\$203,33	R\$4.066,60
304	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	50	UN	R\$5,40	R\$270,00
305	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	50	UN	R\$2,60	R\$130,00
306	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	50	UN	R\$5,89	R\$294,50
307	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1"	50	UN	R\$6,25	R\$312,50
308	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	50	UN	R\$22,00	R\$1.100,00
309	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN	R\$22,22	R\$1.111,00
310	JOELHO PVC ROSCÁVEL 20MM	50	UN	R\$2,49	R\$124,50
311	JOELHO PVC ROSCÁVEL 25MM	50	UN	R\$3,62	R\$181,00
312	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	50	UN	R\$1,73	R\$86,50
313	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM	50	UN	R\$5,50	R\$275,00
314	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	50	UN	R\$8,35	R\$417,50
315	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	50	UN	R\$7,55	R\$377,50
316	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM	50	UN	R\$33,67	R\$1.683,50
317	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/2	50	UN	R\$9,60	R\$480,00
318	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/4	50	UN	R\$9,87	R\$493,50
319	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	50	UN	R\$0,91	R\$45,50
320	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	50	UN	R\$2,58	R\$129,00
321	JOELHO RL 20MM	50	UN	R\$2,83	R\$141,50
322	JOELHO RL 25MM	50	UN	R\$4,50	R\$225,00
323	JOELHO RL 25X20MM	50	UN	R\$6,00	R\$300,00
324	JOGO DE ALISAR	30	JG	R\$51,06	R\$1.531,80
325	JOGO DE CHAVE BIELA 8MM ATÉ 19MM 12PÇS	2	JG	R\$266,89	R\$533,78
326	JOGO DE CHAVE COMBINADA 7 À 28	2	JG	R\$397,66	R\$795,32
327	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 100X100MM	50	UN	R\$21,32	R\$1.066,00
328	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	50	UN	R\$7,48	R\$374,00
329	KIT DOBRADIÇA CARTELA C 3 UNIDADES	20	KIT	R\$13,16	R\$263,20
330	KIT LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO BRANCO	20	KIT	R\$195,80	R\$3.916,00
331	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	KIT	R\$63,33	R\$1.266,60
332	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL, CONTENDO: 01 BACIA COM CAIXA ACOPLADA, 01 ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO (PP), 01 ANEL DE VEDAÇÃO E 01 KIT DE VEDAÇÃO. MEDIDAS: 66X72X37. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM	10	KIT	R\$1.084,75	R\$10.847,50
333	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	50	UN	R\$9,49	R\$474,50
334	LAMPADA DE LED BULBO 15W	200	UN	R\$8,06	R\$1.612,00
335	LAMPADA DE LED BULBO 30W	300	UN	R\$15,39	R\$4.617,00
336	LAMPADA DE LED BULBO 9W	100	UN	R\$3,86	R\$386,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

337	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W	100	UN	R\$13,96	R\$1.396,00
338	LÁPIS DE CARPINTEIRO	50	UN	R\$2,53	R\$126,50
339	LAVATÓRIO DE PLASTICO GRANDE	25	UN	R\$62,48	R\$1.562,00
340	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO PEQUENO	25	UN	R\$39,46	R\$986,50
341	LENTE P/ MÁSCARA DE SOLDADOR	5	UN	R\$7,52	R\$37,60
342	LIMA CHATA P/ AMOLAR Nº 8 COM CABO	50	UN	R\$18,22	R\$911,00
343	LIMA P/ AMOLAR CORRENTE DE MOTOSSERRA	15	UN	R\$8,80	R\$132,00
344	LIMATÃO	30	UN	R\$16,99	R\$509,70
345	LINHA DE PEDREIRO 080MMX100M	50	UN	R\$9,97	R\$498,50
346	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100 20X30CM	50	UN	R\$2,32	R\$116,00
347	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120 20X30CM	50	UN	R\$2,10	R\$105,00
348	LIXA D'ÁGUA GRÃO 150 20X30CM	50	UN	R\$2,36	R\$118,00
349	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 20X30CM	50	UN	R\$2,39	R\$119,50
350	LIXA DE FERRO GRÃO 100 20X30CM	150	UN	R\$3,46	R\$519,00
351	LIXA DE FERRO GRÃO 120 20X30CM	150	UN	R\$3,58	R\$537,00
352	LIXA DE FERRO GRÃO 150 20X30CM	50	UN	R\$3,65	R\$182,50
353	LIXA DE FERRO GRÃO 80 20X30CM	50	UN	R\$3,76	R\$188,00
354	LONA PLÁSTICA PRETA 150MICRAS 4X100M	30	UN	R\$596,66	R\$17.899,80
355	LONA PLÁSTICA PRETA 200MICRAS 4X100M	30	UN	R\$992,00	R\$29.760,00
356	LONA PRETA 6X1 200 MICRAS	1000	M	R\$7,21	R\$7.210,00
357	LONA PRETA 8X1 200 MICRAS	1000	M	R\$10,84	R\$10.840,00
358	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4	50	UN	R\$6,61	R\$330,50
359	LUVA DE CORRER 50MM	100	UN	R\$21,05	R\$2.105,00
360	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 100MM	100	UN	R\$5,41	R\$541,00
361	LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM	100	UN	R\$1,79	R\$179,00
362	LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM	100	UN	R\$2,82	R\$282,00
363	LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM	100	UN	R\$5,87	R\$587,00
364	LUVA PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	50	UN	R\$16,22	R\$811,00
365	LUVA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	50	UN	R\$11,88	R\$594,00
366	LUVA PVC ROSCAVEL 1.3/4"	50	UN	R\$6,77	R\$338,50
367	LUVA PVC ROSCAVEL 20MM	50	UN	R\$2,43	R\$121,50
368	LUVA PVC ROSCAVEL 25MM	50	UN	R\$3,43	R\$171,50
369	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4"	50	UN	R\$3,47	R\$173,50
370	LUVA PVC SOLDÁVEL 1.1/2	50	UN	R\$5,44	R\$272,00
371	LUVA PVC SOLDÁVEL 2"	50	UN	R\$27,20	R\$1.360,00
372	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$1,20	R\$60,00
373	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	50	UN	R\$3,63	R\$181,50
374	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM	50	UN	R\$1,56	R\$78,00
375	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20X1/2	50	UN	R\$1,81	R\$90,50
376	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
377	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25X1/2	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
378	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32MM	50	UN	R\$8,05	R\$402,50
379	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40MM	50	UN	R\$13,70	R\$685,00
380	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 50MM	50	UN	R\$21,07	R\$1.053,50
381	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 60MM	50	UN	R\$11,39	R\$569,50
382	LUVA RL 20MM	100	UN	R\$1,56	R\$156,00
383	LUVA RL 25MM	100	UN	R\$2,62	R\$262,00
384	LUVA SOLDÁVEL 20MM	100	UN	R\$1,12	R\$112,00
385	LUVA SOLDÁVEL 25MM	100	UN	R\$1,47	R\$147,00
386	LUVA SOLDÁVEL 32MM	100	UN	R\$2,80	R\$280,00
387	LUVA TÉRMICA PARA SOLDADOR	5	PAR	R\$27,23	R\$136,15
388	MADEIRA EUCALIPTO 6X11	200	M	R\$18,23	R\$3.646,00
389	MADEIRA EUCALIPTO 6X15	200	M	R\$19,00	R\$3.800,00
390	MADEIRA EUCALIPTO 6X20	200	M	R\$24,00	R\$4.800,00
391	MALHA DE FERRO 15X15CM - 4,2 MM - PAINEL 2X3M	100	UN	R\$99,95	R\$9.995,00
392	MALHA POP 10X10 4.2MM 2,00MX3,00M	100	UN	R\$148,52	R\$14.852,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

393	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM	100	M	R\$1,73	R\$173,00
394	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"	100	M	R\$22,15	R\$2.215,00
395	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	100	M	R\$4,64	R\$464,00
396	MANGUEIRA PRETA 1"	500	M	R\$4,59	R\$2.295,00
397	MANGUEIRA PRETA 1/2"	500	M	R\$1,70	R\$850,00
398	MANGUEIRA PRETA 3/4"	500	M	R\$2,47	R\$1.235,00
399	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 3MM	100	M	R\$41,38	R\$4.138,00
400	MARRETA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$31,34	R\$156,70
401	MARRETA 1,0KG COM CABO DE MADEIRA	8	UN	R\$46,18	R\$369,44
402	MARRETA 1,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$61,92	R\$309,60
403	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	10	UN	R\$77,36	R\$773,60
404	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$203,00	R\$1.015,00
405	MARRETA DE BORRACHA	5	UN	R\$17,20	R\$86,00
406	MARTELO CABO DE FIBRA DE VIDRO, INDICADO PARA REMOVER OU FIXAR PREGOS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; USO PROFISSIONAL; CABEÇA DE AÇO CARBONO; 27 MM.	20	UN	R\$44,12	R\$882,40
407	MASCARA DE ALTO ESCURECIMENTO PARA SOLDAGEM MAB-91DIN 13- ESPECIFICAÇÃO: MASCARA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA AJUSTE DE PROTEÇÃO DIN9 A DIN13, AJUSTE DE SENSIBILADE, AJUSTE DE TEMPO RETARDO, TEMPO DE RESPOSTA 0,04MS, PROTEÇÃO DE UVIR DIN16, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE CA39.811	2	UN	R\$176,87	R\$353,74
408	MASCARA DE PINTURA FUNILARIA RESPIRADOR COM FILTRO PADRÃO ATIVADO	15	UN	R\$41,50	R\$622,50
409	MASCARA PARA SOLDA COMUM	2	UN	R\$36,71	R\$73,42
410	MASSA ACRÍLICA 18L	30	LATA	R\$218,90	R\$6.567,00
411	MASSA ACRILICA 3,6 L	30	LATA	R\$60,25	R\$1.807,50
412	MASSA CORRIDA 18 LTS	30	LATA	R\$88,58	R\$2.657,40
413	MASSA CORRIDA 3,6 L	30	LATA	R\$43,23	R\$1.296,90
414	MICRO OLEO SPRAY 300ML DESINGRIPANTE ANTICORROZIVO LUBRIFICANTE E PROTETIVO	24	UN	R\$9,00	R\$216,00
415	MINI TACHÃO BIDIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN	R\$18,01	R\$7.204,00
416	MINI TACHÃO MONODIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN	R\$20,76	R\$8.304,00
417	MIOLO PARA FECHADURA	50	UN	R\$26,50	R\$1.325,00
418	NIPLE SOLDÁVEL 20MM	50	UN	R\$1,72	R\$86,00
419	NIPLE SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$2,20	R\$110,00
420	NÍVEL DE 60CM	2	UN	R\$69,00	R\$138,00
421	NÍVEL DE 80CM	2	UN	R\$90,09	R\$180,18
422	PÁ DE BICO NR-02 COM CABO DE MADEIRA	25	UN	R\$39,44	R\$986,00
423	PÁ DE CORTE COM CABO TERMINAL, COM ENPUNHADURA	25	UN	R\$42,74	R\$1.068,50
424	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	25	UN	R\$42,16	R\$1.054,00
425	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO CONTRA	20	UN	R\$2.000,00	R\$40.000,00
426	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO A FAVOR	10	UN	R\$2.474,30	R\$24.743,00
427	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO CONTRA	10	UN	R\$2.366,63	R\$23.666,30
428	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO GSB18V-50 2 BATERIA E UM CARREGADOR	2	UN	R\$526,52	R\$1.053,04
429	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN	R\$1,33	R\$133,00
430	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTALPARAFUSO 5/16X3,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN	R\$2,66	R\$266,00
431	PARAFUSO DE FENDA 1"	100	UN	R\$0,21	R\$21,00
432	PARAFUSO DE FENDA 2"	100	UN	R\$0,63	R\$63,00
433	PARAFUSO DE FENDA 3"	100	UN	R\$0,65	R\$65,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

434	PARAFUSO DE FENDA 4"	100	UN	R\$0,15	R\$15,00
435	PARAFUSO DE FENDA 4,5X50	100	UN	R\$0,38	R\$38,00
436	PARAFUSO DE FENDA 4,8X40	100	UN	R\$0,52	R\$52,00
437	PARAFUSO DE FENDA 5"	100	UN	R\$0,57	R\$57,00
438	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 4,2MMX13MM	100	UN	R\$0,16	R\$16,00
439	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	100	UN	R\$4,20	R\$420,00
440	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	100	UN	R\$5,45	R\$545,00
441	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"	100	UN	R\$6,63	R\$663,00
442	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	50	UN	R\$5,36	R\$268,00
443	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHAS	100	UN	R\$6,72	R\$672,00
444	PARAFUSO PHILIPS 4,8X50	100	UN	R\$0,39	R\$39,00
445	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM	100	UN	R\$0,73	R\$73,00
446	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65MM	100	UN	R\$0,90	R\$90,00
447	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70MM	100	UN	R\$1,02	R\$102,00
448	PARAFUSO TELHEIRO 12X3/4 ZINCADO BROCA	15000	UN	R\$0,56	R\$8.400,00
449	PARAFUSO TELHEIRO 12X7/8 ZINCADO DE COSTURA	10000	UN	R\$0,95	R\$9.500,00
450	PARAFUSO TELHEIRO 6MM COM VEDAÇÃO	100	UN	R\$1,14	R\$114,00
451	PEDRA BRITA	400	M3	R\$101,66	R\$40.664,00
452	PEDRA TIPO RACHÃO (DE MÃO)	500	M3	R\$110,00	R\$55.000,00
453	PEDRISCO	400	M3	R\$101,66	R\$40.664,00
454	PENEIRA PARA AREIA ARO 60	10	UN	R\$56,66	R\$566,60
455	PENEIRA PARA AREIA ARO 70	10	UN	R\$97,65	R\$976,50
456	PICARETA COM CABO; COMPRIMENTO DO CABO: 90CM; LARGURA DA PICARETA: 451 MM; 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	20	UN	R\$93,93	R\$1.878,60
457	PIGMENTO LÍQUIDO PARA PINTURA 50ML (BISNAGA) - COR A DEFINIR	200	UN	R\$6,00	R\$1.200,00
458	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	50	UN	R\$7,49	R\$374,50
459	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	40	UN	R\$13,27	R\$530,80
460	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	10	UN	R\$6,18	R\$61,80
461	PISO CERÂMICO PEI 5 - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$31,64	R\$3.164,00
462	PISO PORCELANATO POLIDO NÃO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$51,97	R\$5.197,00
463	PISO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$70,00	R\$7.000,00
464	PISTOLA PARA PINTURA MODELO 25A	2	UN	R\$533,48	R\$1.066,96
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA	50	UN	R\$299,50	R\$14.975,00
466	PLAFON EMBUTIR LED 35W	150	UN	R\$97,10	R\$14.565,00
467	PLAFON EMBUTIR LED 50W	150	UN	R\$198,33	R\$29.749,50
468	PLAFON PARA LAMPADA E27	150	UN	R\$5,33	R\$799,50
469	PLAFON SOBREPOR LED 35W	150	UN	R\$110,29	R\$16.543,50
470	PLAFON SOBREPOR LED 50W	150	UN	R\$237,00	R\$35.550,00
471	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 2P+T (EXTENSÃO)	100	UN	R\$8,76	R\$876,00
472	PLUG MACHO PARA TOMADA 2 PINOS (EXTENSÃO)	50	UN	R\$5,60	R\$280,00
473	PLUG MACHO PARA TOMADA 3PINOS (EXTENSÃO)	50	UN	R\$7,12	R\$356,00
474	PÓ DE PEDRA	500	M3	R\$103,00	R\$51.500,00
475	PONTEIRO SEXTAVADO 12 POL. - SDS	10	UN	R\$38,59	R\$385,90
476	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X80CM	50	UN	R\$1.293,08	R\$64.654,00
477	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60X210	25	UN	R\$677,00	R\$16.925,00
478	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X210	25	UN	R\$743,00	R\$18.575,00
479	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X210	25	UN	R\$749,66	R\$18.741,50
480	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 60X210	20	UN	R\$341,08	R\$6.821,60
481	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 80X210	40	UN	R\$559,50	R\$22.380,00
482	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 90X210	30	UN	R\$307,27	R\$9.218,10
483	PREGO 12X12	50	KG	R\$22,74	R\$1.137,00
484	PREGO 15X15	50	UN	R\$20,25	R\$1.012,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

485	PREGO 17X21	75	KG	R\$20,12	R\$1.509,00
486	PREGO 17X27	65	KG	R\$16,29	R\$1.058,85
487	PREGO 18 X 30	100	KG	R\$15,89	R\$1.589,00
488	PREGO 19 X 36	50	KG	R\$16,26	R\$813,00
489	PREGO 19 X 39	60	KG	R\$16,02	R\$961,20
490	PREGO 22 X 48	50	KG	R\$19,43	R\$971,50
491	PREGO 25 X 72	150	UN	R\$21,15	R\$3.172,50
492	PRUMO DE METAL DE CENTRO 300G	10	UN	R\$27,25	R\$272,50
493	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 400G	10	UN	R\$35,50	R\$355,00
494	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 700G	20	UN	R\$50,33	R\$1.006,60
495	PULVERIZADOR COSTAS 20 LITROS	10	UN	R\$162,94	R\$1.629,40
496	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES	10	UN	R\$89,17	R\$891,70
497	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORESS	10	UN	R\$27,14	R\$271,40
498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	10	UN	R\$51,88	R\$518,80
499	REDUÇÃO EXCE 100X75MM	20	UN	R\$10,77	R\$215,40
500	REDUÇÃO EXCE 50X40MM	20	UN	R\$3,86	R\$77,20
501	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	20	UN	R\$1,92	R\$38,40
502	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	20	UN	R\$5,72	R\$114,40
503	REGISTRO DE GAVETA 50MM	10	UN	R\$41,66	R\$416,60
504	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	20	UN	R\$36,26	R\$725,20
505	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2"	20	UN	R\$53,04	R\$1.060,80
506	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	20	UN	R\$38,30	R\$766,00
507	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	15	UN	R\$11,50	R\$172,50
508	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	15	UN	R\$9,57	R\$143,55
509	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	15	UN	R\$20,61	R\$309,15
510	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	15	UN	R\$25,22	R\$378,30
511	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	10	UN	R\$10,55	R\$105,50
512	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	10	UN	R\$8,81	R\$88,10
513	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	10	UN	R\$25,77	R\$257,70
514	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	10	UN	R\$30,39	R\$303,90
515	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	10	UN	R\$72,70	R\$727,00
516	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	50	PAC	R\$7,16	R\$358,00
517	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN	R\$51,66	R\$2.583,00
518	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V	15	UN	R\$23,46	R\$351,90
519	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES CORES VARIADAS	100	M2	R\$30,49	R\$3.049,00
520	RIPA COMUM 4X1,5	1000	M	R\$3,56	R\$3.560,00
521	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA DE 6 METROS	500	UN	R\$46,07	R\$23.035,00
522	RODAPÉ FORRO PVC BRANCO	500	M	R\$24,66	R\$12.330,00
523	ROLDANA PARA PADRÃO	10	UN	R\$12,54	R\$125,40
524	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	100	KG	R\$34,55	R\$3.455,00
525	ROLO DE ESPUMA 5CM	10	UN	R\$3,93	R\$39,30
526	ROLO DE ESPUMA 9 CM	30	UN	R\$5,10	R\$153,00
527	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRESPINGO	20	UN	R\$17,55	R\$351,00
528	SARRAFO MADEIRA DE EUCALIPTO 5X5CM	500	M	R\$6,99	R\$3.495,00
529	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 5X5CM	500	M	R\$5,23	R\$2.615,00
530	SELADOR ACRÍLICO - BALDE DE 18 LITROS	30	BLD	R\$116,22	R\$3.486,60
531	SELANTE PU VEDA CALHA 400GRAMAS	50	UN	R\$20,88	R\$1.044,00
532	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 1.500W	3	UN	R\$866,73	R\$2.600,19
533	SERRA DE CORTAR FERRO	50	UN	R\$6,25	R\$312,50
534	SERRA MARMORE 1500W	3	UN	R\$554,21	R\$1.662,63
535	SERROTE 20 POLEGADAS	5	UN	R\$41,64	R\$208,20
536	SIFÃO SANFONADO CROMADO	50	UN	R\$29,97	R\$1.498,50
537	SIFÃO SANFONADO PVC DUPLO	20	UN	R\$25,38	R\$507,60
538	SIFÃO SANFONADO PVC SIMPLES	50	UN	R\$7,86	R\$393,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

539	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 280 GRAMAS	50	UN	R\$16,25	R\$812,50
540	SILICONE PU 40 BRANCO 400GR	20	UN	R\$20,50	R\$410,00
541	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	100	LATA	R\$20,25	R\$2.025,00
542	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	100	UN	R\$6,87	R\$687,00
543	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO	10	UN	R\$14,86	R\$148,60
544	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23CM	20	UN	R\$9,12	R\$182,40
545	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30CM	300	M	R\$16,47	R\$4.941,00
546	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X20CM	300	M	R\$9,80	R\$2.940,00
547	TÁBUA DE MADEIRITE 10MM	50	UN	R\$76,66	R\$3.833,00
548	TÁBUA DE PINUS 2X13,5CM	400	M2	R\$7,00	R\$2.800,00
549	TÁBUA DE PINUS 3MX20CM	300	UN	R\$33,46	R\$10.038,00
550	TÁBUA DE PINUS 3MX25CM	150	UN	R\$39,05	R\$5.857,50
551	TÁBUA DE PINUS 3MX30CM	300	UN	R\$58,05	R\$17.415,00
552	TACHA REDONDA (CALOTA) 15X4CM	200	UN	R\$20,30	R\$4.060,00
553	TACHÃO BIDIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN	R\$30,51	R\$3.051,00
554	TACHÃO MONODIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN	R\$30,51	R\$3.051,00
555	TALHADEIRA MANUAL 2"	10	UN	R\$23,55	R\$235,50
556	TAMBOR DE 200 LITROS PARA LIXO C/ ALÇA ADESIVO LIXO	200	UN	R\$323,33	R\$64.666,00
557	TANQUE DE FIBRA 2 BOJOS	10	UN	R\$1.168,96	R\$11.689,60
558	TE DE REDUÇÃO 50X25	20	UN	R\$12,86	R\$257,20
559	TE PARA ESGOTO 100 MM	20	UN	R\$11,81	R\$236,20
560	TE PARA ESGOTO 40MM	20	UN	R\$3,34	R\$66,80
561	TE PARA ESGOTO 50MM	20	UN	R\$7,58	R\$151,60
562	TE PARA ESGOTO 75 MM	20	UN	R\$14,34	R\$286,80
563	TE SOLDABEL 20 MM	20	UN	R\$1,26	R\$25,20
564	TE SOLDABEL 25 MM	20	UN	R\$1,35	R\$27,00
565	TE SOLDABEL 32 MM	20	UN	R\$4,17	R\$83,40
566	TE SOLDABEL 50MM	20	UN	R\$9,91	R\$198,20
567	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1,20M	100	UN	R\$21,52	R\$2.152,00
568	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1M	100	UN	R\$19,07	R\$1.907,00
569	TELHA DE ALUZINCO 1X2	50	UN	R\$105,52	R\$5.276,00
570	TELHA DE ALUZINCO 1X2,5	50	UN	R\$131,96	R\$6.598,00
571	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05X1,10M 6MM	200	UN	R\$86,38	R\$17.276,00
572	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10M 6MM	200	UN	R\$65,70	R\$13.140,00
573	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M 4MM	200	UN	R\$19,88	R\$3.976,00
574	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	500	M2	R\$52,50	R\$26.250,00
575	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM TIPO SANDUICHE, ISOLAMENTO COM PIR, (ALUZINCO-PIR-ALUZINCO), DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7358 E DIN 4102	2000	M2	R\$169,98	R\$339.960,00
576	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO + POSITIVO	10	UN	R\$28,13	R\$281,30
577	THINNER 1LT	20	LATA	R\$25,09	R\$501,80
578	THINNER 5LT	20	LATA	R\$113,37	R\$2.267,40
579	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 9X14X24	10000	UN	R\$0,84	R\$8.400,00
580	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 11,5X19X24	5000	UN	R\$2,40	R\$12.000,00
581	TIJOLO MACIÇO 5X11,5X24	10000	UN	R\$1,40	R\$14.000,00
582	TINNER GALÃO DE 5L 5000/6000	15	UN	R\$129,22	R\$1.938,30
583	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$450,03	R\$22.501,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

584	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$546,69	R\$27.334,50
585	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$112,50	R\$5.625,00
586	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$138,13	R\$6.906,50
587	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - AMARELA - 18L PREMIUM	20	LATA	R\$568,65	R\$11.373,00
588	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BRANCA - 18L PREMIUM	20	LATA	R\$507,32	R\$10.146,40
589	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA - 18L PREMIUM	5	LATA	R\$591,52	R\$2.957,60
590	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	30	LATA	R\$128,80	R\$3.864,00
591	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	30	LATA	R\$146,80	R\$4.404,00
592	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$387,25	R\$19.362,50
593	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$504,75	R\$25.237,50
594	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$98,22	R\$4.911,00
595	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$121,22	R\$6.061,00
596	TINTA PARA PISO 18L PREMIUM	20	LATA	R\$348,31	R\$6.966,20
597	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	100	UN	R\$21,57	R\$2.157,00
598	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V 6H IP54 SCAME	20	UN	R\$55,25	R\$1.105,00
599	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	20	UN	R\$24,00	R\$480,00
600	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE DESCARGA 3/4"	20	UN	R\$12,12	R\$242,40
601	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - BANCADA	10	UN	R\$84,32	R\$843,20
602	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - PAREDE	10	UN	R\$72,58	R\$725,80
603	TORNEIRA DE PLÁSTICO CUBA PARA COZINHA	30	UN	R\$26,96	R\$808,80
604	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	30	UN	R\$22,71	R\$681,30
605	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	30	UN	R\$3,35	R\$100,50
606	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA MÓVEL, 1195 C33	15	UN	R\$78,50	R\$1.177,50
607	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA, 1193 C33	10	UN	R\$58,00	R\$580,00
608	TORQUES DE ARMADOR 14"	10	UN	R\$59,85	R\$598,50
609	TRELIÇA TG12	600	M	R\$10,10	R\$6.060,00
610	TRELIÇA TG8	600	M	R\$16,13	R\$9.678,00
611	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS	20	UN	R\$66,92	R\$1.338,40
612	TRENA PROFISSIONAL 5 METROS	20	UN	R\$24,99	R\$499,80
613	TRENA PROFISSIONAL 8 METROS	20	UN	R\$36,50	R\$730,00
614	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	50	UN	R\$10,30	R\$515,00
615	TUBO DE DESCIDA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN	R\$18,50	R\$925,00
616	TUBO PARA CHUVEIRO	10	UN	R\$8,50	R\$85,00
617	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	120	M	R\$11,84	R\$1.420,80
618	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM	120	M	R\$32,43	R\$3.891,60
619	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	120	M	R\$83,87	R\$10.064,40
620	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	120	M	R\$5,25	R\$630,00
621	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	120	M	R\$21,07	R\$2.528,40
622	TUBO PVC ESGOTO DN 75MM	120	M	R\$13,60	R\$1.632,00
623	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM	100	BRR	R\$11,48	R\$1.148,00
624	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	100	BRR	R\$12,34	R\$1.234,00
625	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32 MM	100	BRR	R\$30,84	R\$3.084,00
626	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM	100	BRR	R\$51,87	R\$5.187,00
627	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60MM	100	BRR	R\$70,52	R\$7.052,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

628	TUBO QUADRADO 20X20X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$51,86	R\$5.186,00
629	TUBO QUADRADO 20X30X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$61,61	R\$6.161,00
630	TUBO QUADRADO 30X40X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN	R\$89,03	R\$4.451,50
631	TUBO QUADRADO 30X50X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN	R\$112,33	R\$5.616,50
632	TUBO QUADRADO 50X50X2,65MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$220,70	R\$22.070,00
633	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2" EXPESSURA 1,5 BARRA DE 6M	50	UN	R\$534,96	R\$26.748,00
634	VÁLVULA CROMADA PARA CUBA PARA COZINHA	10	UN	R\$24,13	R\$241,30
635	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	10	UN	R\$16,43	R\$164,30
636	VÁLVULA DE DESCARGA	10	UN	R\$130,83	R\$1.308,30
637	VÁLVULA DE PLASTICO PARA PIA E TANQUE	50	UN	R\$37,92	R\$1.896,00
638	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	50	UN	R\$6,68	R\$334,00
639	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	10	UN	R\$379,91	R\$3.799,10
640	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	10	UN	R\$209,49	R\$2.094,90
641	VEDA CALHA	60	TB	R\$15,25	R\$915,00
642	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1" 25,0MM BARRA 12M	50	UN	R\$378,74	R\$18.937,00
643	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/2" 12,50MM BARRA 12M	200	UN	R\$83,77	R\$16.754,00
644	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/4" 6,30MM BARRA 12M	100	UN	R\$24,06	R\$2.406,00
645	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/4" 19,0MM BARRA 12M	100	UN	R\$235,25	R\$23.525,00
646	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/8" 10MM BARRA 12M	100	UN	R\$55,07	R\$5.507,00
647	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/16" 8,0MM BARRA 12M	100	UN	R\$37,76	R\$3.776,00
648	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/8" 16,0MM BARRA 12M	50	UN	R\$139,80	R\$6.990,00
649	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 4,20MM BARRA12M	100	UN	R\$12,98	R\$1.298,00
650	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 5,0MM BARRA 12M	200	UN	R\$16,69	R\$3.338,00
651	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	15	LATA	R\$162,75	R\$2.441,25
652	VIDRO CANALETADO 4MM	50	M2	R\$120,00	R\$6.000,00
653	VIDRO LISO 4MM	10	M2	R\$120,00	R\$1.200,00
654	VIDRO LISO 6MM	10	M2	R\$150,00	R\$1.500,00
655	BARRA DE AÇO CHATO RETANGULAR 38,1MM X 12,7MM 3,79KG/M	200	M	R\$237,18	R\$47.436,00
Valor Total:					R\$2.965.247,03

1.1 Devido a grande quantidade de itens, a disputa poderá se estender por até mais de um dia. As sessões serão divididas em aproximadamente 30 (trinta) itens simultâneos, ficando o fornecedor responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo certame.

1.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Seberi, Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Centro, ou outro local dentro do perímetro urbano, determinado pela administração, em até 5 (cinco) dias úteis e de acordo com a solicitação da secretaria competente e a entrega da NF também será na Secretaria competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

1.3 Todos os materiais deverão atender especificações técnicas, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, conforme ETP e TR, anexos a este processo licitatório.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.bll.org.br ou contato@bll.org.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

3.2. O licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá anexar, em campo próprio da Plataforma BLL Compras, juntamente com a proposta inicial, as seguintes declarações (modelo em anexo – Anexo IV):

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta, com a indicação completa dos materiais ofertados, incluindo marca e/ou fabricante, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como, com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. OUTROS DOCUMENTOS:

- a)** Declaração solicitada no item 3.2. deste edital (modelo ANEXO IV).

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- 8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA-E com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (se houver);
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após a entrega



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 07 (sete) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 5 (cinco) dias úteis, podendo também ser solicitado entrega imediata, a contar da emissão da solicitação de entrega e ordem de compra, conforme consta no item 1.1.

19.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Seberi, Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Centro, ou outro local dentro do perímetro urbano, determinado pela administração.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ocorrendo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4; Unidade: 1; Ação: 2060; Referência: 113; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001
Órgão: 4; Unidade: 1; Ação: 2005; Referência: 132; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2008; Referência: 158; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2006; Referência: 177; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2009; Referência: 187; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2015; Referência: 196; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2007; Referência: 206; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 1032; Referência: 214; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2048; Referência: 218; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2011; Referência: 229; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;
Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2013; Referência: 246; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;
Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2010; Referência: 268; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;
Órgão: 5; Unidade: 3; Ação: 2017; Referência: 385; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 5; Unidade: 3; Ação: 2026; Referência: 396; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2023; Referência: 425; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2024; Referência: 432; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2019; Referência: 461; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 6; Unidade: 1; Ação: 2053; Referência: 495; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000040;
Órgão: 6; Unidade: 2; Ação: 2100; Referência: 667; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 6004501;
Órgão: 7; Unidade: 1; Ação: 2031; Referência: 808; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 8; Unidade: 1; Ação: 2036; Referência: 872; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 9; Unidade: 1; Ação: 2038; Referência: 933; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 10; Unidade: 1; Ação: 2039; Referência: 1052; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;
Órgão: 10; Unidade: 2; Ação: 2045; Referência: 1128; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001.

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Anexos do Edital: I Termo de Referência; II Minuta da ata; III Modelo de Proposta; IV Modelo de Declaração

23.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Seberi-RS, 17 de junho de 2024.

Adilson Adam Balestrin
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante (conforme Lei Municipal nº. 4.318/2017)

- ☒ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais;
- ☒ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- ☒ Secretaria Municipal de Saúde;
- ☒ Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- ☒ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ☒ Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto a ser licitado

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de construção, ferramentas para trabalho e afins, e materiais complementares para serem utilizados em obras, reformas e reparos no município de Seberi – RS. Esta aquisição visa atender às diversas necessidades das secretarias municipais, garantindo a manutenção adequada das infraestruturas públicas, promovendo melhorias e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

O município de Seberi – RS enfrenta um desafio constante na manutenção e melhoria de suas infraestruturas públicas. As secretarias municipais, responsáveis por diferentes áreas como educação, saúde, obras e urbanismo, frequentemente necessitam de materiais de construção e ferramentas para realizar reparos, reformas e novas construções. A falta de um estoque adequado desses materiais pode resultar em atrasos nas obras e na prestação de serviços, afetando negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

O objeto da contratação envolve a aquisição de materiais de construção, ferramentas para trabalho e afins, e materiais complementares destinados às obras, reformas e reparos necessários para atender as demandas das secretarias municipais de Seberi – RS. Esses materiais incluem, mas não se limitam a:

- **Materiais de Construção:** cimento, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, tubos, conexões, entre outros.
- **Ferramentas para Trabalho:** martelos, chaves de fenda, alicates, serras, níveis, furadeiras, entre outros.
- **Materiais Complementares:** tintas, pincéis, rolos, pregos, parafusos, adesivos, impermeabilizantes, entre outros.

A solução técnica adotada para a aquisição desses materiais baseia-se na implementação de um processo de licitação pública que garanta a transparência, competitividade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O processo de licitação será conduzido de forma a assegurar a seleção dos fornecedores que apresentem as melhores propostas em termos de qualidade, prazo de entrega e custo-benefício.

1. **Mapeamento das Necessidades:** As secretarias municipais deverão identificar e quantificar as necessidades específicas de materiais e ferramentas, considerando o histórico de consumo e as projeções futuras de obras e reparos.
2. **Elaboração do Edital de Licitação:** Com base no mapeamento das necessidades, será elaborado um edital detalhado, especificando as quantidades, prazos de entrega e condições de fornecimento.
3. **Processo Licitatório:** A licitação será realizada seguindo os procedimentos legais, garantindo ampla concorrência e igualdade de condições entre os participantes. A modalidade de licitação será escolhida conforme a natureza e o valor estimado da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

4. **Avaliação e Seleção de Propostas:** As propostas serão avaliadas por uma comissão de licitação, que levará em conta critérios como prazo de entrega, condições de pagamento e preço.
5. **Formalização do Contrato:** Após a seleção da melhor proposta, será formalizado um contrato com o fornecedor vencedor, detalhando todas as condições acordadas e garantindo a legalidade e segurança jurídica do processo.

A solução econômica visa garantir a melhor utilização dos recursos públicos, proporcionando economia e eficiência. A aquisição planejada e centralizada dos materiais de construção e ferramentas traz diversas vantagens econômicas:

1. **Economia de Escala:** A compra em grande volume permite negociações mais vantajosas com os fornecedores, resultando em preços unitários mais baixos e condições de pagamento facilitadas.
2. **Redução de Custos Emergenciais:** A disponibilidade regular de materiais evita a necessidade de compras emergenciais, que geralmente ocorrem a preços mais elevados e com menor margem de negociação.
3. **Melhor Planejamento Orçamentário:** A previsão e alocação antecipada de recursos para a aquisição dos materiais permite um planejamento orçamentário mais preciso e eficiente, evitando desvios e garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.
4. **Ciclo de Vida do Objeto:** A escolha de materiais de qualidade assegura maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes, resultando em uma economia a longo prazo. Além disso, a utilização de ferramentas adequadas e de boa qualidade reduz o desgaste e aumenta a eficiência das equipes de trabalho.

A solução técnica e econômica escolhida promove a eficiência na gestão pública, garantindo que as secretarias municipais disponham dos materiais necessários para a execução de suas atividades de forma contínua e eficaz. Ao assegurar a manutenção e melhoria das infraestruturas públicas, esta solução contribui para a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando ambientes seguros e bem conservados para a prestação dos serviços essenciais. Além disso, a racionalização dos recursos públicos demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com a transparência, reforçando a confiança da população na administração municipal.

Portanto, a aquisição planejada de materiais de construção e ferramentas é crucial para manter a funcionalidade das infraestruturas municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover a eficiência e economia na gestão dos recursos públicos. Essa medida é de interesse público, pois visa garantir que as secretarias municipais de Seberi – RS disponham dos recursos necessários para realizar suas atividades de forma eficaz e eficiente, beneficiando diretamente toda a população.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada *urgência* de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim

2.3 Parcelamento:

1.3.1 Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

☒ **Admite o parcelamento**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

☐ **Não Admite o parcelamento** visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (menor preço ou maior desconto global).

2.4 Natureza:

☒ **Bens Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Bens Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

☐ **Serviços técnicos especializados** de natureza predominantemente intelectual.

☐ **Serviços Comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

☐ **Serviços Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

2.5 Quantitativos:

Item	Produto	Qtde. Máxima	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM PACOTE COM 100	100	PAC	R\$5,97	R\$597,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM PACOTE COM 100	100	PAC	R\$9,72	R\$972,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6MM PACOTE COM 100	90	PAC	R\$22,55	R\$2.029,50
4	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	30	UN	R\$74,92	R\$2.247,60
5	ADAPTADOR FLANGE 20MM	50	UN	R\$13,18	R\$659,00
6	ADAPTADOR FLANGE 25MM	50	UN	R\$13,22	R\$661,00
7	ADAPTADOR FLANGE 32MM	75	UN	R\$21,61	R\$1.620,75
8	ADAPTADOR FLANGE 50MM	75	UN	R\$28,91	R\$2.168,25
9	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN	R\$15,43	R\$771,50
10	ADESIVO DE SILICONE PARA JUNTAS 50G	24	UN	R\$8,44	R\$202,56
11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	100	UN	R\$20,66	R\$2.066,00
12	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17G	100	UN	R\$3,77	R\$377,00
13	ADESIVO SELADOR DE PARABRISA 310ML/420G	24	UN	R\$35,43	R\$850,32
14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 18L	50	LATA	R\$117,85	R\$5.892,50
15	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 1L	20	LATA	R\$8,53	R\$170,60
16	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	10	UN	R\$28,22	R\$282,20
17	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	10	UN	R\$51,34	R\$513,40
18	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	10	UN	R\$29,02	R\$290,20
19	ALICATE ELETRECISTA 10"	12	UN	R\$86,48	R\$1.037,76
20	ALICATE P/ CRIMPAR HT 210 RJ45	10	UN	R\$78,20	R\$782,00
21	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL RM 600	10	UN	R\$113,65	R\$1.136,50
22	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UN	R\$30,06	R\$601,20
23	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO)	50	UN	R\$17,91	R\$895,50
24	APARELHO DE SOLDA MIG MAG 250 OU 280	1	UN	R\$5.948,33	R\$5.948,33
25	APLICADOR DE SILICONE	25	UN	R\$23,73	R\$593,25
26	ARAME FARPADO ROLO 250M	15	RL	R\$263,39	R\$3.950,85
27	ARAME GALVANIZADO 12	40	KG	R\$23,73	R\$949,20
28	ARAME GALVANIZADO 16	40	KG	R\$24,81	R\$992,40
29	ARAME GALVANIZADO 18	40	KG	R\$27,89	R\$1.115,60
30	ARAME LISO 1.000M	10	RL	R\$702,13	R\$7.021,30
31	ARAME PARA SOLDA MIG 0,9MM ROLO 15KG	100	KG	R\$261,70	R\$26.170,00
32	ARAME PARA SOLDA MIG 1,0MM ROLO 1KG	200	KG	R\$50,58	R\$10.116,00
33	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG	R\$18,95	R\$2.842,50
34	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 200-300MM	60	UN	R\$29,82	R\$1.789,20
35	AREIA FINA	100	M3	R\$336,66	R\$33.666,00
36	AREIA GROSSA	100	M3	R\$236,66	R\$23.666,00
37	AREIA MÉDIA	200	M3	R\$203,00	R\$40.600,00
38	ARGAMASSA AC-II	100	SC	R\$27,52	R\$2.752,00
39	ARGAMASSA AC-III	150	SC	R\$38,85	R\$5.827,50
40	ARREBITADEIRA PARA ARREBITE POP(0,7KG)	2	UN	R\$77,25	R\$154,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

41	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2X12	2000	UN	R\$0,11	R\$220,00
42	ARREBITE DE ALUMINIO POP 4X12	1000	UN	R\$0,12	R\$120,00
43	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X15	1000	UN	R\$0,20	R\$200,00
44	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X20	500	UN	R\$0,27	R\$135,00
45	ARREBITE DE ALUMINIO POP 6X20	500	UN	R\$0,35	R\$175,00
46	ASFALTO FRIO ENSACADO - MASSA ASFÁLTICA TAPA BURACO (EMBALAGEM DE 25KG)	2000	UN	R\$30,81	R\$61.620,00
47	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4X31X 8,5CM	25	UN	R\$84,94	R\$2.123,50
48	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA ENVOLVENTE, CONTENDO TAMPO, BASE E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	50	UN	R\$39,78	R\$1.989,00
49	BARRA ROSCADA 1/2"	30	UN	R\$18,30	R\$549,00
50	BARRA ROSQUEADA 3X8"	80	M	R\$10,60	R\$848,00
51	BARRA ROSQUEADA 5/16"	80	M	R\$7,62	R\$609,60
52	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 0,9MM	10	UN	R\$7,71	R\$77,10
53	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 1,0MM	10	UN	R\$7,98	R\$79,80
54	BLOCO CANALETA 10X19X39	500	UN	R\$4,70	R\$2.350,00
55	BLOCO CANALETA 15X19X39	500	UN	R\$6,55	R\$3.275,00
56	BLOCO DE CONCRETO 10X19X39	1000	UN	R\$3,76	R\$3.760,00
57	BLOCO DE CONCRETO 15X19X39	1000	UN	R\$4,08	R\$4.080,00
58	BOCAL DE LOUÇA E27	100	UN	R\$6,00	R\$600,00
59	BOCAL DE PLASTICO E27	50	UN	R\$4,44	R\$222,00
60	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 10MM	10	UN	R\$16,70	R\$167,00
61	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 11MM	10	UN	R\$19,47	R\$194,70
62	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 12MM	10	UN	R\$31,65	R\$316,50
63	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 13MM	5	UN	R\$47,45	R\$237,25
64	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 15MM	2	UN	R\$153,33	R\$306,66
65	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 20MM	2	UN	R\$324,17	R\$648,34
66	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 3,5MM	50	UN	R\$3,42	R\$171,00
67	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 4MM	30	UN	R\$3,49	R\$104,70
68	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 5MM	30	UN	R\$4,36	R\$130,80
69	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 6MM	20	UN	R\$5,77	R\$115,40
70	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 8MM	20	UN	R\$10,58	R\$211,60
71	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 9MM	20	UN	R\$13,22	R\$264,40
72	BROCA PARA CONCRETO 10MM	50	UN	R\$10,61	R\$530,50
73	BROCA PARA CONCRETO 12.5MM	50	UN	R\$14,75	R\$737,50
74	BROCA PARA CONCRETO 6.0MM	50	UN	R\$4,89	R\$244,50
75	BROCA PARA CONCRETO 8.0MM	50	UN	R\$7,69	R\$384,50
76	BROCA PARA MADEIRA 10.0MM	50	UN	R\$11,33	R\$566,50
77	BROCA PARA MADEIRA 8.0MM	50	UN	R\$10,66	R\$533,00
78	BROCA PARA METAL 10.0MM	50	UN	R\$15,25	R\$762,50
79	BROCA PARA METAL 12.5MM	50	UN	R\$26,96	R\$1.348,00
80	BROCA PARA METAL 3.5MM	50	UN	R\$4,33	R\$216,50
81	BROCA PARA METAL 4.0MM	50	UN	R\$4,89	R\$244,50
82	BROCA PARA METAL 6.0MM	50	UN	R\$6,89	R\$344,50
83	BROCA PARA METAL 8.0MM	50	UN	R\$13,33	R\$666,50
84	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	200	UN	R\$0,27	R\$54,00
85	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	200	UN	R\$0,11	R\$22,00
86	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	200	UN	R\$0,15	R\$30,00
87	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50MM	50	UN	R\$7,06	R\$353,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X75MM	50	UN	R\$9,16	R\$458,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 150X100MM	50	UN	R\$22,08	R\$1.104,00
90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 50X40MM	100	UN	R\$3,07	R\$307,00
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 75X50MM	50	UN	R\$6,41	R\$320,50
92	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4 11	50	UN	R\$10,21	R\$510,50
93	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN	R\$9,78	R\$489,00
94	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1/2 11	50	UN	R\$3,84	R\$192,00
95	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4"	50	UN	R\$3,18	R\$159,00
96	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 32/20MM	50	UN	R\$3,32	R\$166,00
97	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM	100	UN	R\$0,59	R\$59,00
98	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM	100	UN	R\$0,13	R\$13,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

99	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM	100	UN	R\$0,37	R\$37,00
100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	4000	M	R\$1,37	R\$5.480,00
101	CABO FLEXIVEL 10,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	1000	M	R\$9,01	R\$9.010,00
102	CABO FLEXIVEL 16,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	2000	M	R\$16,10	R\$32.200,00
103	CABO FLEXIVEL 2,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	2000	M	R\$2,06	R\$4.120,00
104	CABO FLEXÍVEL 25MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	500	M	R\$19,02	R\$9.510,00
105	CABO FLEXÍVEL 35MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$31,46	R\$6.292,00
106	CABO FLEXÍVEL 4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	300	M	R\$3,71	R\$1.113,00
107	CABO FLEXÍVEL 50MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	100	M	R\$44,83	R\$4.483,00
108	CABO FLEXÍVEL 6,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70° C	100	M	R\$5,40	R\$540,00
109	CABO PARALELO 2X0,75MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$1,90	R\$380,00
110	CABO PARALELO 2X1,0MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$1,73	R\$346,00
111	CABO PARALELO 2X2,50MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$4,83	R\$966,00
112	CABO PARALELO 2X4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M	R\$7,31	R\$1.462,00
113	CABO PP 2X1,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$2,86	R\$1.144,00
114	CABO PP 2X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$3,75	R\$1.500,00
115	CABO PP 2X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$5,83	R\$2.332,00
116	CABO PP 2X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$9,83	R\$3.932,00
117	CABO PP 2X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$14,02	R\$5.608,00
118	CABO PP 3X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$5,28	R\$2.112,00
119	CABO PP 3X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$8,76	R\$3.504,00
120	CABO PP 3X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$13,10	R\$5.240,00
121	CABO PP 3X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M	R\$19,49	R\$7.796,00
122	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40MM COM CHAVES	20	UN	R\$29,50	R\$590,00
123	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45MM COM CHAVES	20	UN	R\$37,50	R\$750,00
124	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50MM COM CHAVES	20	UN	R\$44,32	R\$886,40
125	CADEADO N20	10	UN	R\$15,56	R\$155,60
126	CADEADO N30	10	UN	R\$21,42	R\$214,20
127	CADEADO N35	10	UN	R\$28,66	R\$286,60
128	CADEADO N40	10	UN	R\$31,54	R\$315,40
129	CAIBROS DE MADEIRA EUCALIPTO 3X4	1000	M	R\$8,45	R\$8.450,00
130	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000L	5	UN	R\$4.982,00	R\$24.910,00
131	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000L	5	UN	R\$2.584,80	R\$12.924,00
132	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1000 LT	5	UN	R\$410,28	R\$2.051,40
133	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 500LT	5	UN	R\$266,08	R\$1.330,40
134	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN	R\$44,85	R\$2.242,50
135	CAIXA DE FERRAMENTAS	10	UN	R\$91,48	R\$914,80
136	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM	10	UN	R\$95,29	R\$952,90
137	CAIXA HIDROMETRO PADRÃO CORSAN	50	UN	R\$177,02	R\$8.851,00
138	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES	50	UN	R\$45,88	R\$2.294,00
139	CAIXA PVC 4X2"	100	UN	R\$1,26	R\$126,00
140	CAIXA PVC 4X4"	50	UN	R\$2,87	R\$143,50
141	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN	R\$18,60	R\$186,00
142	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN	R\$37,41	R\$374,10
143	CAL HIDRATADA SC 20KG	500	SC	R\$17,74	R\$8.870,00
144	CÂMARA DE AR 3.25X8 (CARRO DE MÃO)	25	UN	R\$20,35	R\$508,75
145	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 1,5 BARRA DE 6M	100	UN	R\$120,51	R\$12.051,00
146	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$183,03	R\$9.151,50
147	CANO REDONDO DE FERRO 3" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$260,35	R\$13.017,50
148	CANO REDONDO DE FERRO 4" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN	R\$357,26	R\$17.863,00
149	CANTO FORRO PVC EXTERNO	50	UN	R\$5,57	R\$278,50
150	CANTO FORRO PVC INTERNO	50	UN	R\$5,63	R\$281,50
151	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X1 BARRA DE 6M	50	UN	R\$64,23	R\$3.211,50
152	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X3/4 BARRA DE 6M	100	UN	R\$42,20	R\$4.220,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

153	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	50	UN	R\$7,15	R\$357,50
154	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM	50	UN	R\$33,82	R\$1.691,00
155	CAP PVC P/ ESGOTO 200MM	50	UN	R\$93,73	R\$4.686,50
156	CAP PVC P/ ESGOTO 250MM	50	UN	R\$65,66	R\$3.283,00
157	CAP PVC P/ ESGOTO 300MM	50	UN	R\$101,83	R\$5.091,50
158	CAP PVC P/ ESGOTO 40MM	50	UN	R\$2,32	R\$116,00
159	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM	50	UN	R\$4,30	R\$215,00
160	CAP PVC P/ ESGOTO 60MM	50	UN	R\$14,42	R\$721,00
161	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM	50	UN	R\$7,43	R\$371,50
162	CAP PVC SOLDÁVEL 100MM	50	UN	R\$13,66	R\$683,00
163	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	50	UN	R\$1,43	R\$71,50
164	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$1,50	R\$75,00
165	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	50	UN	R\$7,97	R\$398,50
166	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	50	UN	R\$16,53	R\$826,50
167	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	50	UN	R\$32,30	R\$1.615,00
168	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 COM PNEU E CAMARA	25	UN	R\$396,20	R\$9.905,00
169	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA	25	UN	R\$198,00	R\$4.950,00
170	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM	5	UN	R\$72,48	R\$362,40
171	PISO CERÂMICA 30 X 30 CLASSE A	200	M2	R\$32,50	R\$6.500,00
172	CERÂMICA PARA PISO TIPO A 45CMX45CM	200	M2	R\$26,98	R\$5.396,00
173	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 160X220CM	50	UN	R\$133,33	R\$6.666,50
174	CHAVE COMBINADA DE 8 A 22MM	5	JG	R\$108,63	R\$543,15
175	CHAVE ESTRELA 08X09MM	5	UN	R\$18,66	R\$93,30
176	CHAVE ESTRELA 10X11MM	5	UN	R\$20,51	R\$102,55
177	CHAVE ESTRELA 12X13MM	5	UN	R\$25,52	R\$127,60
178	CHAVE ESTRELA 14X15MM	5	UN	R\$29,25	R\$146,25
179	CHAVE ESTRELA 16X17MM	5	UN	R\$31,25	R\$156,25
180	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	5	UN	R\$8,35	R\$41,75
181	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	10	UN	R\$11,23	R\$112,30
182	CHAVE FENDA 1/4X8"	10	UN	R\$10,78	R\$107,80
183	CHAVE FENDA 5/16X6"	10	UN	R\$12,25	R\$122,50
184	CHAVE FENDA 5/16X8"	5	UN	R\$13,78	R\$68,90
185	CHAVE GRIFO 14"	5	UN	R\$62,31	R\$311,55
186	CHAVE INGLESA Nº 10	5	UN	R\$60,90	R\$304,50
187	CHAVE L DE 10A 19MM	5	JG	R\$281,66	R\$1.408,30
188	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	10	UN	R\$10,27	R\$102,70
189	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	10	UN	R\$12,99	R\$129,90
190	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V	50	UN	R\$64,32	R\$3.216,00
191	CIMENTO CP-III (EMBALAGEM DE 50KG)	2000	SC	R\$40,39	R\$80.780,00
192	COLA ADESIVO EPÓXI 234G	60	UN	R\$22,37	R\$1.342,20
193	COLA ADESIVO PVC 75G	50	UN	R\$7,96	R\$398,00
194	COLHER DE PEDREIRO	20	UN	R\$23,69	R\$473,80
195	CONCRETO USINADO 20MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3	R\$602,69	R\$30.134,50
196	CONCRETO USINADO 25MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	100	M3	R\$623,10	R\$62.310,00
197	CONCRETO USINADO 30MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3	R\$642,97	R\$32.148,50
198	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN	R\$16,52	R\$1.652,00
199	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN	R\$18,20	R\$1.820,00
200	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN	R\$29,67	R\$2.967,00
201	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN	R\$33,23	R\$3.323,00
202	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	300	UN	R\$23,51	R\$7.053,00
203	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	300	UN	R\$13,41	R\$4.023,00
204	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	300	UN	R\$18,43	R\$5.529,00
205	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	300	UN	R\$19,80	R\$5.940,00
206	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	300	UN	R\$20,99	R\$6.297,00
207	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA EXTERNA 2P+T	100	UN	R\$13,03	R\$1.303,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

208	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 10A	100	UN	R\$10,61	R\$1.061,00
209	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 20A	100	UN	R\$12,04	R\$1.204,00
210	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	100	M	R\$1,77	R\$177,00
211	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM	100	M	R\$30,07	R\$3.007,00
212	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 40 DENTES	10	UN	R\$180,26	R\$1.802,60
213	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 6,5MM	10	M	R\$22,37	R\$223,70
214	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8 9,5MM	10	M	R\$59,06	R\$590,60
215	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 8MM	10	M	R\$33,80	R\$338,00
216	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 120X50	5	UN	R\$195,79	R\$978,95
217	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 140X50	5	UN	R\$630,00	R\$3.150,00
218	CUBA PARA COZINHA INOX 120X50	5	UN	R\$289,05	R\$1.445,25
219	CUBA PARA COZINHA INOX 140X50	5	UN	R\$254,00	R\$1.270,00
220	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM	200	UN	R\$16,20	R\$3.240,00
221	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	100	UN	R\$53,15	R\$5.315,00
222	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1" 90º	50	UN	R\$7,23	R\$361,50
223	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1.1/2 90º	50	UN	R\$7,68	R\$384,00
224	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 2" 90º	50	UN	R\$19,12	R\$956,00
225	DESEMPENADEIRA	50	UN	R\$11,05	R\$552,50
226	DESENTUPIDOR BACIA SANITÁRIA/LAVATÓRIO BORRACHA FLEXÍVEL	10	UN	R\$22,15	R\$221,50
227	DISCO DE CORTE 1/8X12"	200	UN	R\$21,87	R\$4.374,00
228	DISCO DE CORTE 1/8X9"	50	UN	R\$12,95	R\$647,50
229	DISCO DE CORTE 7"	50	UN	R\$7,66	R\$383,00
230	DISCO DE CORTE 9" 1/10X7/8	50	UN	R\$24,62	R\$1.231,00
231	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	50	UN	R\$26,92	R\$1.346,00
232	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	50	UN	R\$24,64	R\$1.232,00
233	DISCO DE CORTE ULTRA FINO 2	50	UN	R\$26,75	R\$1.337,50
234	DISCO DE DESBASTE 4,5" X3,16X7/8	50	UN	R\$6,60	R\$330,00
235	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	50	UN	R\$13,70	R\$685,00
236	DISCO DE FERRO - ESMERILHADEIRA 4.3/8" - 105MM	200	UN	R\$3,44	R\$688,00
237	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADO TURBO 4.3/8" - 105MM	200	UN	R\$21,13	R\$4.226,00
238	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 184MM - 32 DENTES	200	UN	R\$38,97	R\$7.794,00
239	DISCO DE SERRA SEGMENTADO 4.1/2"	20	UN	R\$17,12	R\$342,40
240	DISCO DE WIDEA 4.1/2" 36 DENTES	20	UN	R\$26,00	R\$520,00
241	DISCO DE WIDEA 7.1/4" 36 DENTES	20	UN	R\$39,75	R\$795,00
242	DISCO FLAP 4,5"	20	UN	R\$10,66	R\$213,20
243	DISCO FLAP 7"	40	UN	R\$17,54	R\$701,60
244	DISCO SERRA SEGMENTADO 7"	20	UN	R\$44,18	R\$883,60
245	DISCO SERRA SEGMENTADO 9"	20	UN	R\$96,33	R\$1.926,60
246	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	50	UN	R\$11,33	R\$566,50
247	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	100	UN	R\$12,34	R\$1.234,00
248	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UN	R\$11,16	R\$1.116,00
249	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	200	UN	R\$12,54	R\$2.508,00
250	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A	100	UN	R\$18,22	R\$1.822,00
251	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	100	UN	R\$13,42	R\$1.342,00
252	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	100	UN	R\$14,66	R\$1.466,00
253	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	100	UN	R\$24,62	R\$2.462,00
254	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	20	UN	R\$121,31	R\$2.426,20
255	DOBRADIÇA TORNEADA 1/2 "	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
256	DOBRADIÇA TORNEADA 3/4 "	40	UN	R\$8,96	R\$358,40
257	DOBRADIÇA TORNEADA 5/8 "	100	UN	R\$5,47	R\$547,00
258	ELETRODO OK 4600 2,50MM	20	KG	R\$18,29	R\$365,80
259	ELETRODO OK 4600 3,25MM	40	KG	R\$19,54	R\$781,60
260	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 1/2"	1000	M	R\$1,60	R\$1.600,00
261	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 3/4"	1000	M	R\$2,07	R\$2.070,00
262	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	50	UN	R\$32,87	R\$1.643,50
263	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM	50	UN	R\$7,04	R\$352,00
264	ENXADA COM CABO PROFUNDIDADE: 130 CM; ALTURA: 18 CM; LARGURA: 18 CM	30	UN	R\$41,26	R\$1.237,80
265	ENXADÃO COM CABO DE 120CM, ALTURA 28 CM; LARGURA 10 CM	20	UN	R\$50,83	R\$1.016,60
266	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	5	UN	R\$251,98	R\$1.259,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

267	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X13 DEGRAUS	5	UN	R\$879,31	R\$4.396,55
268	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO 500ML	100	UN	R\$27,87	R\$2.787,00
269	ESQUADRO MAGNETICO PARA SOLDAGEM 12KG TITANIUM	10	UN	R\$20,23	R\$202,30
270	ESQUADRO PROFISSIONAL 12POL	10	UN	R\$26,02	R\$260,20
271	FACÃO 16 POLEGADAS	10	UN	R\$29,33	R\$293,30
272	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA ESTREITA	120	UN	R\$71,88	R\$8.625,60
273	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA LARGA	120	UN	R\$68,08	R\$8.169,60
274	FIO DE CORTE DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM- BOBINA DE 270M	10	UN	R\$320,66	R\$3.206,60
275	FIO ELÉTRICO 10MM DUPLEX ALUMINIO	100	M	R\$3,49	R\$349,00
276	FIO ELÉTRICO 16MM DUPLEX ALUMINIO	100	M	R\$5,77	R\$577,00
277	FIO ELÉTRICO 16MM TRIPLEX ALUMINIO	100	M	R\$11,72	R\$1.172,00
278	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE	20	UN	R\$9,01	R\$180,20
279	FITA CREPE 18MMX50M - AMARELA	200	UN	R\$7,94	R\$1.588,00
280	FITA CREPE 25MMX50M - AMARELA	200	UN	R\$14,68	R\$2.936,00
281	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	100	UN	R\$18,55	R\$1.855,00
282	FITA ISOLANTE 10 M	300	UN	R\$5,81	R\$1.743,00
283	FITA ISOLANTE DE 20M	250	UN	R\$9,55	R\$2.387,50
284	FITA ISOLANTE ISOLAÇÃO 750V CLASSE C ANTI-CHAMAS 19MMX20M	30	UN	R\$121,66	R\$3.649,80
285	FITA VEDA ROSCA - 20M	100	UN	R\$8,72	R\$872,00
286	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MMX200M	100	UN	R\$18,29	R\$1.829,00
287	FOICE ROÇADEIRA , COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO DE 110CM	15	UN	R\$51,00	R\$765,00
288	FORRO PVC 10MM (BRANCO)	500	M2	R\$32,36	R\$16.180,00
289	FURADEIRA DE IMPACTO 450W	5	UN	R\$325,38	R\$1.626,90
290	FURADEIRA DE IMPACTO MIN 1100W	3	UN	R\$2.120,22	R\$6.360,66
291	HIDRÔMETRO 1/2"	50	UN	R\$168,00	R\$8.400,00
292	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE DE ASFALTO 18L	50	LATA	R\$119,66	R\$5.983,00
293	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X1/2MM	50	UN	R\$5,55	R\$277,50
294	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4MM	50	UN	R\$8,34	R\$417,00
295	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50MM	50	UN	R\$23,39	R\$1.169,50
296	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	100	UN	R\$7,19	R\$719,00
297	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM	50	UN	R\$46,45	R\$2.322,50
298	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40MM	50	UN	R\$2,26	R\$113,00
299	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	50	UN	R\$6,77	R\$338,50
300	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	50	UN	R\$6,06	R\$303,00
301	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	50	UN	R\$45,80	R\$2.290,00
302	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM	20	UN	R\$155,34	R\$3.106,80
303	JOELHO PVC ESGOTO 90° 300MM	20	UN	R\$203,33	R\$4.066,60
304	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	50	UN	R\$5,40	R\$270,00
305	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	50	UN	R\$2,60	R\$130,00
306	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	50	UN	R\$5,89	R\$294,50
307	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1"	50	UN	R\$6,25	R\$312,50
308	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	50	UN	R\$22,00	R\$1.100,00
309	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN	R\$22,22	R\$1.111,00
310	JOELHO PVC ROSCÁVEL 20MM	50	UN	R\$2,49	R\$124,50
311	JOELHO PVC ROSCÁVEL 25MM	50	UN	R\$3,62	R\$181,00
312	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	50	UN	R\$1,73	R\$86,50
313	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM	50	UN	R\$5,50	R\$275,00
314	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	50	UN	R\$8,35	R\$417,50
315	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	50	UN	R\$7,55	R\$377,50
316	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM	50	UN	R\$33,67	R\$1.683,50
317	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/2	50	UN	R\$9,60	R\$480,00
318	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/4	50	UN	R\$9,87	R\$493,50
319	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	50	UN	R\$0,91	R\$45,50
320	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	50	UN	R\$2,58	R\$129,00
321	JOELHO RL 20MM	50	UN	R\$2,83	R\$141,50
322	JOELHO RL 25MM	50	UN	R\$4,50	R\$225,00
323	JOELHO RL 25X20MM	50	UN	R\$6,00	R\$300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

324	JOGO DE ALISAR	30	JG	R\$51,06	R\$1.531,80
325	JOGO DE CHAVE BIELA 8MM ATÉ 19MM 12PÇS	2	JG	R\$266,89	R\$533,78
326	JOGO DE CHAVE COMBINADA 7 À 28	2	JG	R\$397,66	R\$795,32
327	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 100X100MM	50	UN	R\$21,32	R\$1.066,00
328	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	50	UN	R\$7,48	R\$374,00
329	KIT DOBRADIÇA CARTELA C 3 UNIDADES	20	KIT	R\$13,16	R\$263,20
330	KIT LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO BRANCO	20	KIT	R\$195,80	R\$3.916,00
331	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	KIT	R\$63,33	R\$1.266,60
332	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL, CONTENDO: 01 BACIA COM CAIXA ACOPLADA, 01 ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO (PP), 01 ANEL DE VEDAÇÃO E 01 KIT DE VEDAÇÃO. MEDIDAS: 66X72X37. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM	10	KIT	R\$1.084,75	R\$10.847,50
333	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	50	UN	R\$9,49	R\$474,50
334	LAMPADA DE LED BULBO 15W	200	UN	R\$8,06	R\$1.612,00
335	LAMPADA DE LED BULBO 30W	300	UN	R\$15,39	R\$4.617,00
336	LAMPADA DE LED BULBO 9W	100	UN	R\$3,86	R\$386,00
337	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W	100	UN	R\$13,96	R\$1.396,00
338	LÁPIS DE CARPINTEIRO	50	UN	R\$2,53	R\$126,50
339	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO GRANDE	25	UN	R\$62,48	R\$1.562,00
340	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO PEQUENO	25	UN	R\$39,46	R\$986,50
341	LENTE P/ MÁSCARA DE SOLDADOR	5	UN	R\$7,52	R\$37,60
342	LIMA CHATA P/ AMOLAR Nº 8 COM CABO	50	UN	R\$18,22	R\$911,00
343	LIMA P/ AMOLAR CORRENTE DE MOTOSSERRA	15	UN	R\$8,80	R\$132,00
344	LIMATÃO	30	UN	R\$16,99	R\$509,70
345	LINHA DE PEDREIRO 080MMX100M	50	UN	R\$9,97	R\$498,50
346	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100 20X30CM	50	UN	R\$2,32	R\$116,00
347	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120 20X30CM	50	UN	R\$2,10	R\$105,00
348	LIXA D'ÁGUA GRÃO 150 20X30CM	50	UN	R\$2,36	R\$118,00
349	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 20X30CM	50	UN	R\$2,39	R\$119,50
350	LIXA DE FERRO GRÃO 100 20X30CM	150	UN	R\$3,46	R\$519,00
351	LIXA DE FERRO GRÃO 120 20X30CM	150	UN	R\$3,58	R\$537,00
352	LIXA DE FERRO GRÃO 150 20X30CM	50	UN	R\$3,65	R\$182,50
353	LIXA DE FERRO GRÃO 80 20X30CM	50	UN	R\$3,76	R\$188,00
354	LONA PLÁSTICA PRETA 150MICRAS 4X100M	30	UN	R\$596,66	R\$17.899,80
355	LONA PLÁSTICA PRETA 200MICRAS 4X100M	30	UN	R\$992,00	R\$29.760,00
356	LONA PRETA 6X1 200 MICRAS	1000	M	R\$7,21	R\$7.210,00
357	LONA PRETA 8X1 200 MICRAS	1000	M	R\$10,84	R\$10.840,00
358	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4	50	UN	R\$6,61	R\$330,50
359	LUVA DE CORRER 50MM	100	UN	R\$21,05	R\$2.105,00
360	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 100MM	100	UN	R\$5,41	R\$541,00
361	LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM	100	UN	R\$1,79	R\$179,00
362	LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM	100	UN	R\$2,82	R\$282,00
363	LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM	100	UN	R\$5,87	R\$587,00
364	LUVA PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	50	UN	R\$16,22	R\$811,00
365	LUVA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	50	UN	R\$11,88	R\$594,00
366	LUVA PVC ROSCAVEL 1.3/4"	50	UN	R\$6,77	R\$338,50
367	LUVA PVC ROSCAVEL 20MM	50	UN	R\$2,43	R\$121,50
368	LUVA PVC ROSCAVEL 25MM	50	UN	R\$3,43	R\$171,50
369	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4"	50	UN	R\$3,47	R\$173,50
370	LUVA PVC SOLDÁVEL 1.1/2	50	UN	R\$5,44	R\$272,00
371	LUVA PVC SOLDÁVEL 2"	50	UN	R\$27,20	R\$1.360,00
372	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$1,20	R\$60,00
373	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	50	UN	R\$3,63	R\$181,50
374	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM	50	UN	R\$1,56	R\$78,00
375	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20X1/2	50	UN	R\$1,81	R\$90,50
376	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
377	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25X1/2	50	UN	R\$2,62	R\$131,00
378	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32MM	50	UN	R\$8,05	R\$402,50
379	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40MM	50	UN	R\$13,70	R\$685,00
380	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 50MM	50	UN	R\$21,07	R\$1.053,50
381	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 60MM	50	UN	R\$11,39	R\$569,50
382	LUVA RL 20MM	100	UN	R\$1,56	R\$156,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

383	LUVA RL 25MM	100	UN	R\$2,62	R\$262,00
384	LUVA SOLDÁVEL 20MM	100	UN	R\$1,12	R\$112,00
385	LUVA SOLDÁVEL 25MM	100	UN	R\$1,47	R\$147,00
386	LUVA SOLDÁVEL 32MM	100	UN	R\$2,80	R\$280,00
387	LUVA TÉRMICA PARA SOLDADOR	5	PAR	R\$27,23	R\$136,15
388	MADEIRA EUCALIPTO 6X11	200	M	R\$18,23	R\$3.646,00
389	MADEIRA EUCALIPTO 6X15	200	M	R\$19,00	R\$3.800,00
390	MADEIRA EUCALIPTO 6X20	200	M	R\$24,00	R\$4.800,00
391	MALHA DE FERRO 15X15CM - 4,2 MM - PAINEL 2X3M	100	UN	R\$99,95	R\$9.995,00
392	MALHA POP 10X10 4.2MM 2,00MX3,00M	100	UN	R\$148,52	R\$14.852,00
393	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM	100	M	R\$1,73	R\$173,00
394	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"	100	M	R\$22,15	R\$2.215,00
395	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	100	M	R\$4,64	R\$464,00
396	MANGUEIRA PRETA 1"	500	M	R\$4,59	R\$2.295,00
397	MANGUEIRA PRETA 1/2"	500	M	R\$1,70	R\$850,00
398	MANGUEIRA PRETA 3/4"	500	M	R\$2,47	R\$1.235,00
399	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 3MM	100	M	R\$41,38	R\$4.138,00
400	MARRETA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$31,34	R\$156,70
401	MARRETA 1,0KG COM CABO DE MADEIRA	8	UN	R\$46,18	R\$369,44
402	MARRETA 1,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$61,92	R\$309,60
403	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	10	UN	R\$77,36	R\$773,60
404	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$203,00	R\$1.015,00
405	MARRETA DE BORRACHA	5	UN	R\$17,20	R\$86,00
406	MARTELO CABO DE FIBRA DE VIDRO, INDICADO PARA REMOVER OU FIXAR PREGOS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; USO PROFISSIONAL; CABEÇA DE AÇO CARBONO; 27 MM.	20	UN	R\$44,12	R\$882,40
407	MASCARA DE ALTO ESCURECIMENTO PARA SOLDAGEM MAB-91DIN 13- ESPECIFICAÇÃO: MASCARA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA AJUSTE DE PROTEÇÃO DIN9 A DIN13, AJUSTE DE SENSIBILADE, AJUSTE DE TEMPO RETARDO, TEMPO DE RESPOSTA 0,04MS, PROTEÇÃO DE UVIR DIN16, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE CA39.811	2	UN	R\$176,87	R\$353,74
408	MASCARA DE PINTURA FUNILARIA RESPIRADOR COM FILTRO PADRÃO ATIVADO	15	UN	R\$41,50	R\$622,50
409	MASCARA PARA SOLDA COMUM	2	UN	R\$36,71	R\$73,42
410	MASSA ACRÍLICA 18L	30	LATA	R\$218,90	R\$6.567,00
411	MASSA ACRILICA 3,6 L	30	LATA	R\$60,25	R\$1.807,50
412	MASSA CORRIDA 18 LTS	30	LATA	R\$88,58	R\$2.657,40
413	MASSA CORRIDA 3,6 L	30	LATA	R\$43,23	R\$1.296,90
414	MICRO OLEO SPRAY 300ML DESINGRIPANTE ANTICORROZIVO LUBRIFICANTE E PROTETIVO	24	UN	R\$9,00	R\$216,00
415	MINI TACHÃO BIDIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN	R\$18,01	R\$7.204,00
416	MINI TACHÃO MONODIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN	R\$20,76	R\$8.304,00
417	MIOLO PARA FECHADURA	50	UN	R\$26,50	R\$1.325,00
418	NIPLE SOLDÁVEL 20MM	50	UN	R\$1,72	R\$86,00
419	NIPLE SOLDÁVEL 25MM	50	UN	R\$2,20	R\$110,00
420	NÍVEL DE 60CM	2	UN	R\$69,00	R\$138,00
421	NÍVEL DE 80CM	2	UN	R\$90,09	R\$180,18
422	PÁ DE BICO NR-02 COM CABO DE MADEIRA	25	UN	R\$39,44	R\$986,00
423	PÁ DE CORTE COM CABO TERMINAL, COM ENPUNHADURA	25	UN	R\$42,74	R\$1.068,50
424	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	25	UN	R\$42,16	R\$1.054,00
425	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO CONTRA	20	UN	R\$2.000,00	R\$40.000,00
426	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO A FAVOR	10	UN	R\$2.474,30	R\$24.743,00
427	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO CONTRA	10	UN	R\$2.366,63	R\$23.666,30
428	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO GSB18V-50 2 BATERIA E UM CARREGADOR	2	UN	R\$526,52	R\$1.053,04
429	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN	R\$1,33	R\$133,00
430	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTALPARAFUSO 5/16X3,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN	R\$2,66	R\$266,00
431	PARAFUSO DE FENDA 1"	100	UN	R\$0,21	R\$21,00
432	PARAFUSO DE FENDA 2"	100	UN	R\$0,63	R\$63,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

433	PARAFUSO DE FENDA 3"	100	UN	R\$0,65	R\$65,00
434	PARAFUSO DE FENDA 4"	100	UN	R\$0,15	R\$15,00
435	PARAFUSO DE FENDA 4,5X50	100	UN	R\$0,38	R\$38,00
436	PARAFUSO DE FENDA 4,8X40	100	UN	R\$0,52	R\$52,00
437	PARAFUSO DE FENDA 5"	100	UN	R\$0,57	R\$57,00
438	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 4,2MMX13MM	100	UN	R\$0,16	R\$16,00
439	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	100	UN	R\$4,20	R\$420,00
440	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	100	UN	R\$5,45	R\$545,00
441	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"	100	UN	R\$6,63	R\$663,00
442	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	50	UN	R\$5,36	R\$268,00
443	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHAS	100	UN	R\$6,72	R\$672,00
444	PARAFUSO PHILIPS 4,8X50	100	UN	R\$0,39	R\$39,00
445	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM	100	UN	R\$0,73	R\$73,00
446	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65MM	100	UN	R\$0,90	R\$90,00
447	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70MM	100	UN	R\$1,02	R\$102,00
448	PARAFUSO TELHEIRO 12X3/4 ZINCADO BROCA	15000	UN	R\$0,56	R\$8.400,00
449	PARAFUSO TELHEIRO 12X7/8 ZINCADO DE COSTURA	10000	UN	R\$0,95	R\$9.500,00
450	PARAFUSO TELHEIRO 6MM COM VEDAÇÃO	100	UN	R\$1,14	R\$114,00
451	PEDRA BRITA	400	M3	R\$101,66	R\$40.664,00
452	PEDRA TIPO RACHÃO (DE MÃO)	500	M3	R\$110,00	R\$55.000,00
453	PEDRISCO	400	M3	R\$101,66	R\$40.664,00
454	PENEIRA PARA AREIA ARO 60	10	UN	R\$56,66	R\$566,60
455	PENEIRA PARA AREIA ARO 70	10	UN	R\$97,65	R\$976,50
456	PICARETA COM CABO; COMPRIMENTO DO CABO: 90CM; LARGURA DA PICARETA: 451 MM; 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	20	UN	R\$93,93	R\$1.878,60
457	PIGMENTO LÍQUIDO PARA PINTURA 50ML (BISNAGA) - COR A DEFINIR	200	UN	R\$6,00	R\$1.200,00
458	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	50	UN	R\$7,49	R\$374,50
459	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	40	UN	R\$13,27	R\$530,80
460	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	10	UN	R\$6,18	R\$61,80
461	PISO CERÂMICO PEI 5 - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$31,64	R\$3.164,00
462	PISO PORCELANATO POLIDO NÃO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$51,97	R\$5.197,00
463	PISO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2	R\$70,00	R\$7.000,00
464	PISTOLA PARA PINTURA MODELO 25A	2	UN	R\$533,48	R\$1.066,96
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA	50	UN	R\$299,50	R\$14.975,00
466	PLAFON EMBUTIR LED 35W	150	UN	R\$97,10	R\$14.565,00
467	PLAFON EMBUTIR LED 50W	150	UN	R\$198,33	R\$29.749,50
468	PLAFON PARA LAMPADA E27	150	UN	R\$5,33	R\$799,50
469	PLAFON SOBREPOR LED 35W	150	UN	R\$110,29	R\$16.543,50
470	PLAFON SOBREPOR LED 50W	150	UN	R\$237,00	R\$35.550,00
471	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 2P+T (EXTENSÃO)	100	UN	R\$8,76	R\$876,00
472	PLUG MACHO PARA TOMADA 2 PINOS (EXTENSÃO)	50	UN	R\$5,60	R\$280,00
473	PLUG MACHO PARA TOMADA 3PINOS (EXTENSÃO)	50	UN	R\$7,12	R\$356,00
474	PÓ DE PEDRA	500	M3	R\$103,00	R\$51.500,00
475	PONTEIRO SEXTAVADO 12 POL. - SDS	10	UN	R\$38,59	R\$385,90
476	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X80CM	50	UN	R\$1.293,08	R\$64.654,00
477	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60X210	25	UN	R\$677,00	R\$16.925,00
478	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X210	25	UN	R\$743,00	R\$18.575,00
479	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X210	25	UN	R\$749,66	R\$18.741,50
480	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 60X210	20	UN	R\$341,08	R\$6.821,60
481	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 80X210	40	UN	R\$559,50	R\$22.380,00
482	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 90X210	30	UN	R\$307,27	R\$9.218,10
483	PREGO 12X12	50	KG	R\$22,74	R\$1.137,00
484	PREGO 15X15	50	UN	R\$20,25	R\$1.012,50
485	PREGO 17X21	75	KG	R\$20,12	R\$1.509,00
486	PREGO 17X27	65	KG	R\$16,29	R\$1.058,85
487	PREGO 18 X 30	100	KG	R\$15,89	R\$1.589,00
488	PREGO 19 X 36	50	KG	R\$16,26	R\$813,00
489	PREGO 19 X 39	60	KG	R\$16,02	R\$961,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

490	PREGO 22 X 48	50	KG	R\$19,43	R\$971,50
491	PREGO 25 X 72	150	UN	R\$21,15	R\$3.172,50
492	PRUMO DE METAL DE CENTRO 300G	10	UN	R\$27,25	R\$272,50
493	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 400G	10	UN	R\$35,50	R\$355,00
494	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 700G	20	UN	R\$50,33	R\$1.006,60
495	PULVERIZADOR COSTAS 20 LITROS	10	UN	R\$162,94	R\$1.629,40
496	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES	10	UN	R\$89,17	R\$891,70
497	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORESS	10	UN	R\$27,14	R\$271,40
498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	10	UN	R\$51,88	R\$518,80
499	REDUÇÃO EXCE 100X75MM	20	UN	R\$10,77	R\$215,40
500	REDUÇÃO EXCE 50X40MM	20	UN	R\$3,86	R\$77,20
501	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	20	UN	R\$1,92	R\$38,40
502	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	20	UN	R\$5,72	R\$114,40
503	REGISTRO DE GAVETA 50MM	10	UN	R\$41,66	R\$416,60
504	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	20	UN	R\$36,26	R\$725,20
505	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2"	20	UN	R\$53,04	R\$1.060,80
506	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	20	UN	R\$38,30	R\$766,00
507	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	15	UN	R\$11,50	R\$172,50
508	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	15	UN	R\$9,57	R\$143,55
509	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	15	UN	R\$20,61	R\$309,15
510	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	15	UN	R\$25,22	R\$378,30
511	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	10	UN	R\$10,55	R\$105,50
512	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	10	UN	R\$8,81	R\$88,10
513	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	10	UN	R\$25,77	R\$257,70
514	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	10	UN	R\$30,39	R\$303,90
515	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	10	UN	R\$72,70	R\$727,00
516	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	50	PAC	R\$7,16	R\$358,00
517	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN	R\$51,66	R\$2.583,00
518	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V	15	UN	R\$23,46	R\$351,90
519	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES CORES VARIADAS	100	M2	R\$30,49	R\$3.049,00
520	RIPA COMUM 4X1,5	1000	M	R\$3,56	R\$3.560,00
521	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA DE 6 METROS	500	UN	R\$46,07	R\$23.035,00
522	RODAPÉ FORRO PVC BRANCO	500	M	R\$24,66	R\$12.330,00
523	ROLDANA PARA PADRÃO	10	UN	R\$12,54	R\$125,40
524	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	100	KG	R\$34,55	R\$3.455,00
525	ROLO DE ESPUMA 5CM	10	UN	R\$3,93	R\$39,30
526	ROLO DE ESPUMA 9 CM	30	UN	R\$5,10	R\$153,00
527	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRESPINGO	20	UN	R\$17,55	R\$351,00
528	SARRAFO MADEIRA DE EUCALIPTO 5X5CM	500	M	R\$6,99	R\$3.495,00
529	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 5X5CM	500	M	R\$5,23	R\$2.615,00
530	SELADOR ACRÍLICO - BALDE DE 18 LITROS	30	BLD	R\$116,22	R\$3.486,60
531	SELANTE PU VEDA CALHA 400GRAMAS	50	UN	R\$20,88	R\$1.044,00
532	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 1.500W	3	UN	R\$866,73	R\$2.600,19
533	SERRA DE CORTAR FERRO	50	UN	R\$6,25	R\$312,50
534	SERRA MARMORE 1500W	3	UN	R\$554,21	R\$1.662,63
535	SERROTE 20 POLEGADAS	5	UN	R\$41,64	R\$208,20
536	SIFÃO SANFONADO CROMADO	50	UN	R\$29,97	R\$1.498,50
537	SIFÃO SANFONADO PVC DUPLO	20	UN	R\$25,38	R\$507,60
538	SIFÃO SANFONADO PVC SIMPLES	50	UN	R\$7,86	R\$393,00
539	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 280 GRAMAS	50	UN	R\$16,25	R\$812,50
540	SILICONE PU 40 BRANCO 400GR	20	UN	R\$20,50	R\$410,00
541	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	100	LATA	R\$20,25	R\$2.025,00
542	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	100	UN	R\$6,87	R\$687,00
543	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO	10	UN	R\$14,86	R\$148,60
544	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23CM	20	UN	R\$9,12	R\$182,40
545	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30CM	300	M	R\$16,47	R\$4.941,00
546	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X20CM	300	M	R\$9,80	R\$2.940,00
547	TÁBUA DE MADEIRITE 10MM	50	UN	R\$76,66	R\$3.833,00
548	TÁBUA DE PINUS 2X13,5CM	400	M2	R\$7,00	R\$2.800,00
549	TÁBUA DE PINUS 3MX20CM	300	UN	R\$33,46	R\$10.038,00
550	TÁBUA DE PINUS 3MX25CM	150	UN	R\$39,05	R\$5.857,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

551	TÁBUA DE PINUS 3MX30CM	300	UN	R\$58,05	R\$17.415,00
552	TACHA REDONDA (CALOTA) 15X4CM	200	UN	R\$20,30	R\$4.060,00
553	TACHÃO BIDIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN	R\$30,51	R\$3.051,00
554	TACHÃO MONODIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN	R\$30,51	R\$3.051,00
555	TALHADEIRA MANUAL 2"	10	UN	R\$23,55	R\$235,50
556	TAMBOR DE 200 LITROS PARA LIXO C/ ALÇA ADESIVO LIXO	200	UN	R\$323,33	R\$64.666,00
557	TANQUE DE FIBRA 2 BOJOS	10	UN	R\$1.168,96	R\$11.689,60
558	TE DE REDUÇÃO 50X25	20	UN	R\$12,86	R\$257,20
559	TE PARA ESGOTO 100 MM	20	UN	R\$11,81	R\$236,20
560	TE PARA ESGOTO 40MM	20	UN	R\$3,34	R\$66,80
561	TE PARA ESGOTO 50MM	20	UN	R\$7,58	R\$151,60
562	TE PARA ESGOTO 75 MM	20	UN	R\$14,34	R\$286,80
563	TE SOLDAVEL 20 MM	20	UN	R\$1,26	R\$25,20
564	TE SOLDAVEL 25 MM	20	UN	R\$1,35	R\$27,00
565	TE SOLDAVEL 32 MM	20	UN	R\$4,17	R\$83,40
566	TE SOLDAVEL 50MM	20	UN	R\$9,91	R\$198,20
567	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1,20M	100	UN	R\$21,52	R\$2.152,00
568	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1M	100	UN	R\$19,07	R\$1.907,00
569	TELHA DE ALUZINCO 1X2	50	UN	R\$105,52	R\$5.276,00
570	TELHA DE ALUZINCO 1X2,5	50	UN	R\$131,96	R\$6.598,00
571	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05X1,10M 6MM	200	UN	R\$86,38	R\$17.276,00
572	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10M 6MM	200	UN	R\$65,70	R\$13.140,00
573	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M 4MM	200	UN	R\$19,88	R\$3.976,00
574	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	500	M2	R\$52,50	R\$26.250,00
575	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM TIPO SANDUICHE, ISOLAMENTO COM PIR, (ALUZINCO-PIR-ALUZINCO), DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7358 E DIN 4102	2000	M2	R\$169,98	R\$339.960,00
576	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO + POSITIVO	10	UN	R\$28,13	R\$281,30
577	THINNER 1LT	20	LATA	R\$25,09	R\$501,80
578	THINNER 5LT	20	LATA	R\$113,37	R\$2.267,40
579	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 9X14X24	10000	UN	R\$0,84	R\$8.400,00
580	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 11,5X19X24	5000	UN	R\$2,40	R\$12.000,00
581	TIJOLO MACIÇO 5X11,5X24	10000	UN	R\$1,40	R\$14.000,00
582	TINNER GALÃO DE 5L 5000/6000	15	UN	R\$129,22	R\$1.938,30
583	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$450,03	R\$22.501,50
584	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$546,69	R\$27.334,50
585	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$112,50	R\$5.625,00
586	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$138,13	R\$6.906,50
587	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - AMARELA - 18L PREMIUM	20	LATA	R\$568,65	R\$11.373,00
588	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BRANCA - 18L PREMIUM	20	LATA	R\$507,32	R\$10.146,40
589	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA - 18L PREMIUM	5	LATA	R\$591,52	R\$2.957,60
590	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	30	LATA	R\$128,80	R\$3.864,00
591	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	30	LATA	R\$146,80	R\$4.404,00
592	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$387,25	R\$19.362,50
593	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$504,75	R\$25.237,50
594	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA	R\$98,22	R\$4.911,00
595	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA	R\$121,22	R\$6.061,00
596	TINTA PARA PISO 18L PREMIUM	20	LATA	R\$348,31	R\$6.966,20
597	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	100	UN	R\$21,57	R\$2.157,00
598	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V 6H IP54 SCAME	20	UN	R\$55,25	R\$1.105,00
599	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	20	UN	R\$24,00	R\$480,00
600	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE	20	UN	R\$12,12	R\$242,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

	DESCARGA 3/4"				
601	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - BANCADA	10	UN	R\$84,32	R\$843,20
602	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - PAREDE	10	UN	R\$72,58	R\$725,80
603	TORNEIRA DE PLÁSTICO CUBA PARA COZINHA	30	UN	R\$26,96	R\$808,80
604	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	30	UN	R\$22,71	R\$681,30
605	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	30	UN	R\$3,35	R\$100,50
606	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA MÓVEL, 1195 C33	15	UN	R\$78,50	R\$1.177,50
607	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA, 1193 C33	10	UN	R\$58,00	R\$580,00
608	TORQUES DE ARMADOR 14"	10	UN	R\$59,85	R\$598,50
609	TRELIÇA TG12	600	M	R\$10,10	R\$6.060,00
610	TRELIÇA TG8	600	M	R\$16,13	R\$9.678,00
611	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS	20	UN	R\$66,92	R\$1.338,40
612	TRENA PROFISSIONAL 5 METROS	20	UN	R\$24,99	R\$499,80
613	TRENA PROFISSIONAL 8 METROS	20	UN	R\$36,50	R\$730,00
614	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	50	UN	R\$10,30	R\$515,00
615	TUBO DE DESCIDA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN	R\$18,50	R\$925,00
616	TUBO PARA CHUVEIRO	10	UN	R\$8,50	R\$85,00
617	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	120	M	R\$11,84	R\$1.420,80
618	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM	120	M	R\$32,43	R\$3.891,60
619	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	120	M	R\$83,87	R\$10.064,40
620	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	120	M	R\$5,25	R\$630,00
621	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	120	M	R\$21,07	R\$2.528,40
622	TUBO PVC ESGOTO DN 75MM	120	M	R\$13,60	R\$1.632,00
623	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM	100	BRR	R\$11,48	R\$1.148,00
624	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	100	BRR	R\$12,34	R\$1.234,00
625	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32 MM	100	BRR	R\$30,84	R\$3.084,00
626	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM	100	BRR	R\$51,87	R\$5.187,00
627	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60MM	100	BRR	R\$70,52	R\$7.052,00
628	TUBO QUADRADO 20X20X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$51,86	R\$5.186,00
629	TUBO QUADRADO 20X30X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$61,61	R\$6.161,00
630	TUBO QUADRADO 30X40X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN	R\$89,03	R\$4.451,50
631	TUBO QUADRADO 30X50X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN	R\$112,33	R\$5.616,50
632	TUBO QUADRADO 50X50X2,65MM BARRA DE 6M	100	UN	R\$220,70	R\$22.070,00
633	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2" EXCESSURA 1,5 BARRA DE 6M	50	UN	R\$534,96	R\$26.748,00
634	VÁLVULA CROMADA PARA CUBA PARA COZINHA	10	UN	R\$24,13	R\$241,30
635	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	10	UN	R\$16,43	R\$164,30
636	VÁLVULA DE DESCARGA	10	UN	R\$130,83	R\$1.308,30
637	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA E TANQUE	50	UN	R\$37,92	R\$1.896,00
638	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	50	UN	R\$6,68	R\$334,00
639	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	10	UN	R\$379,91	R\$3.799,10
640	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	10	UN	R\$209,49	R\$2.094,90
641	VEDA CALHA	60	TB	R\$15,25	R\$915,00
642	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1" 25,0MM BARRA 12M	50	UN	R\$378,74	R\$18.937,00
643	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/2" 12,50MM BARRA 12M	200	UN	R\$83,77	R\$16.754,00
644	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/4" 6,30MM BARRA 12M	100	UN	R\$24,06	R\$2.406,00
645	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/4" 19,0MM BARRA 12M	100	UN	R\$235,25	R\$23.525,00
646	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/8" 10MM BARRA 12M	100	UN	R\$55,07	R\$5.507,00
647	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/16" 8,0MM BARRA 12M	100	UN	R\$37,76	R\$3.776,00
648	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/8" 16,0MM BARRA 12M	50	UN	R\$139,80	R\$6.990,00
649	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 4,20MM BARRA 12M	100	UN	R\$12,98	R\$1.298,00
650	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 5,0MM BARRA	200	UN	R\$16,69	R\$3.338,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

	12M				
651	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	15	LATA	R\$162,75	R\$2.441,25
652	VIDRO CANALETADO 4MM	50	M2	R\$120,00	R\$6.000,00
653	VIDRO LISO 4MM	10	M2	R\$120,00	R\$1.200,00
654	VIDRO LISO 6MM	10	M2	R\$150,00	R\$1.500,00
655	BARRA DE AÇO CHATO RETANGULAR 38,1MM X 12,7MM 3,79KG/M	200	M	R\$237,18	R\$47.436,00
					Valor Total: R\$2.965.247,03

2.5.1 Há documentos em anexo que justificam os preços? ☒ **Sim** ☐ **Não**

2.5.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.6 Prazo do contrato e eventual prorrogação: Vide item “6” deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Descrição da solução como um todo

A solução para a aquisição de materiais de construção, ferramentas para trabalho e afins, e materiais complementares para obras, reformas e reparos no município de Seberi – RS, abrange várias etapas e requisitos que garantem a efetividade, qualidade e continuidade dos serviços públicos. A solução como um todo contempla os seguintes aspectos:

1. Aquisição Planejada e Centralizada:

A aquisição será realizada de forma centralizada e planejada, permitindo uma gestão eficiente dos recursos e evitando compras fragmentadas e emergenciais. Esta abordagem assegura que todos os materiais necessários para as diversas secretarias municipais estejam disponíveis em estoque, prontos para uso imediato.

2. Especificações Técnicas e Qualidade dos Materiais:

Todos os materiais a serem adquiridos deverão atender a especificações técnicas rigorosas, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Isso inclui a seleção de materiais de construção robustos, ferramentas de trabalho confiáveis e materiais complementares que assegurem a eficácia e longevidade das obras realizadas.

3. Processo Licitatório:

O processo licitatório será conduzido de forma transparente e competitiva, conforme a Lei nº 14.133, visando a seleção dos melhores fornecedores. Serão considerados critérios como, menor preço, os prazos de entrega e as condições de pagamento.

4. Manutenção e Assistência Técnica:

Materiais de Construção:

- Não aplicável diretamente à manutenção e assistência técnica. No entanto, a qualidade dos materiais deve ser tal que minimize a necessidade de reparos frequentes.

Ferramentas para Trabalho:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- **Garantia:** Todas as ferramentas adquiridas deverão ter garantia mínima especificada no contrato, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.
- **Assistência Técnica:** Os fornecedores deverão disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, oferecendo suporte e manutenção para assegurar a funcionalidade das ferramentas.
- **Treinamento:** Caso necessário, os fornecedores devem oferecer treinamento para os servidores municipais sobre o uso correto e manutenção básica das ferramentas.

Materiais Complementares:

- **Qualidade e Durabilidade:** A escolha de materiais complementares deve levar em conta sua durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- **Instruções de Uso:** Os fornecedores devem fornecer instruções claras sobre a aplicação e uso dos materiais complementares, garantindo seu uso adequado e seguro.

5. Logística e Armazenamento:

A logística de entrega e o armazenamento dos materiais adquiridos serão planejados para garantir a disponibilidade contínua e imediata dos itens necessários. Serão estabelecidos pontos de armazenamento estratégicos que facilitem o acesso rápido pelas secretarias municipais, minimizando atrasos nas obras e reparos.

6. Monitoramento e Controle de Qualidade:

Um sistema de monitoramento e controle de qualidade será implementado para assegurar que todos os materiais adquiridos atendam às especificações e necessidades das secretarias municipais. Isso inclui inspeções regulares e a realização de testes de qualidade conforme necessário.

7. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

A solução também considerará aspectos de sustentabilidade e responsabilidade social, incentivando a aquisição de materiais e ferramentas que minimizem o impacto ambiental. Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis.

8. Relatórios e Avaliação de Desempenho:

Serão elaborados relatórios periódicos para avaliar o desempenho dos fornecedores, a qualidade dos materiais e a eficiência do processo de aquisição. Esta avaliação contínua permitirá ajustes e melhorias no processo, garantindo a satisfação das necessidades municipais e a otimização dos recursos públicos.

A solução como um todo é projetada para atender de maneira eficiente e eficaz as demandas das secretarias municipais de Seberi – RS, assegurando a qualidade e continuidade dos serviços públicos. Ao garantir a disponibilidade de materiais de construção, ferramentas e materiais complementares de qualidade, a administração pública promove um ambiente seguro e bem conservado para a comunidade, reforçando a confiança dos cidadãos nos serviços prestados. A abordagem planejada e responsável na aquisição desses materiais demonstra o compromisso com a transparência, a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

4.2 Ciclo de vida do objeto

Sobre a vantajosidade da proposta, há muito já se entende que nem sempre é aquela que apresenta o menor preço. Deste modo, no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, a melhor solução encontrada ponderou pormenorizadamente o ciclo de vida do objeto, de modo a desconsiderar o menor preço ou maior desconto como únicos critérios a aferir a melhor proposta, trazendo a ideia de uma licitação sustentável. Assim, foi considerada toda a trajetória desse objeto (produto ou serviço), desde sua gênese até o seu momento final.

Destarte, consideramos que produtos e serviços mais baratos podem se revelar, após análise de todo o seu percurso ao longo da cadeia, menos eficientes e duráveis, com manutenção mais onerosas, maior passivo ambiental e, portanto, mais caros para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Administração Pública, seja no aspecto econômico propriamente dito (preço) ou no aspecto de sustentabilidade.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☐ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☒ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☒ **Condições de execução:**

☒ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas (*descrever e justificar*):

1. Exigências Técnicas e Padrões Mínimos de Qualidade:

Para garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares a serem adquiridos, serão estabelecidos os seguintes requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade, os quais deverão ser rigorosamente atendidos pelos fornecedores:

Materiais de Construção:

- **Cimento:** Deverá ser do tipo Portland, classe CP II-F-32, conforme normas ABNT NBR 16697, garantindo alta resistência e durabilidade em obras.
- **Areia e Brita:** Deverão ser lavadas e isentas de materiais orgânicos e impurezas, atendendo às especificações da ABNT NBR 7211.
- **Tijolos e Blocos:** Devem possuir dimensões padronizadas e ser fabricados conforme as normas ABNT NBR 7173 e ABNT NBR 6136, respectivamente, assegurando resistência e uniformidade.
- **Telhas:** Devem ser de cerâmica ou fibrocimento, com resistência mecânica conforme ABNT NBR 15310 e NBR 7581, proporcionando proteção e durabilidade nas construções.

Ferramentas para Trabalho:

- **Martelos:** Devem ser de aço forjado, com cabo de madeira ou fibra de vidro, atendendo à norma ABNT NBR 9699.
- **Chaves de Fenda e Alicates:** Devem ser fabricados em aço cromo-vanádio, com cabos isolados e ergonomicamente projetados, conforme as normas ABNT NBR 9690 e NBR 9698.
- **Furadeiras e Serras:** Devem possuir certificação do INMETRO, garantindo segurança elétrica e eficiência no desempenho das atividades.

Materiais Complementares:

- **Tintas:** Devem ser à base de água ou óleo, com alta resistência e cobertura, atendendo às especificações da ABNT NBR 15079 e NBR 11702.
- **Pincéis e Rolos:** Devem ser fabricados com cerdas sintéticas ou naturais de alta qualidade, proporcionando um acabamento uniforme e duradouro.
- **Pregos e Parafusos:** Devem ser de aço galvanizado ou inoxidável, garantindo resistência à corrosão e longa durabilidade.

2. Justificativa das Exigências Técnicas e Padrões de Qualidade:

- **Durabilidade e Resistência:** A escolha de materiais que atendam a normas técnicas rigorosas assegura a durabilidade e resistência das obras, evitando problemas estruturais e a necessidade de reparos frequentes.
- **Segurança:** Ferramentas e equipamentos certificados garantem a segurança dos servidores durante a execução das atividades, reduzindo o risco de acidentes de trabalho.
- **Eficiência:** Materiais de alta qualidade contribuem para a eficiência na execução das obras e reparos, permitindo que os serviços sejam concluídos dentro dos prazos estipulados e com a qualidade esperada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- **Sustentabilidade:** A utilização de materiais e ferramentas duráveis promove a sustentabilidade, reduzindo o consumo de recursos e o impacto ambiental a longo prazo.

3. Padrões de Aceitabilidade e Marcas:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais e ferramentas devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e possuir certificações de qualidade, quando aplicável.
- **Marcas Recomendadas:** Embora a licitação seja aberta a diversos fornecedores, será dada preferência a marcas renomadas e reconhecidas no mercado pela sua qualidade e durabilidade. Exemplos incluem:
 - **Materiais de Construção:** Votorantim, Holcim, Tigre, Deca.
 - **Ferramentas:** Tramontina, Bosch, Makita, Stanley.
 - **Materiais Complementares:** Suvinil, Coral, 3M, Wurth.

4. Controle de Qualidade e Inspeção:

- **Recebimento dos Materiais:** Todos os materiais e ferramentas serão submetidos a inspeções rigorosas no momento do recebimento para verificar conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos.
- **Teste de Qualidade:** Serão realizados testes de qualidade, quando aplicável, para assegurar que os produtos entregues atendam às exigências técnicas e operacionais.

5. Garantia e Assistência Técnica:

- **Garantia Mínima:** Todos os produtos adquiridos devem oferecer uma garantia mínima, cobrindo defeitos de fabricação e mau funcionamento.
- **Assistência Técnica:** Os fornecedores devem disponibilizar assistência técnica para reparos e manutenção durante o período de garantia, garantindo a funcionalidade contínua dos equipamentos.

Perspectiva do Interesse Público:

O atendimento a essas exigências técnicas e padrões mínimos de qualidade é essencial para assegurar a eficácia, eficiência e segurança das obras e reparos realizados pelo município de Seberi – RS. A aquisição de materiais e ferramentas que cumprem rigorosamente essas especificações contribuirá para a realização de serviços públicos de alta qualidade, promovendo o bem-estar da comunidade e a otimização dos recursos públicos.

☒ Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (*descrever e justificar*):

Para garantir que os materiais de construção, ferramentas e materiais complementares atendam às necessidades das secretarias municipais de Seberi – RS de forma eficaz e segura, é necessário observar rigorosamente os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

1. Qualidade:

Requisito:

- **Certificação de Qualidade:** Todos os produtos devem possuir certificações de qualidade, como ABNT, ISO ou INMETRO, assegurando que atendem a normas técnicas específicas.
- **Fornecedores Renomados:** Priorizar fornecedores com histórico comprovado de qualidade e confiabilidade no mercado.

Justificativa:

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas assegura que eles possuem as características necessárias para um desempenho adequado.
- **Redução de Defeitos:** Produtos de alta qualidade são menos propensos a falhas e defeitos, reduzindo a necessidade de substituições e reparos frequentes.

2. Rendimento:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Requisito:

- **Eficiência Operacional:** Ferramentas e materiais devem proporcionar alta eficiência, permitindo que os trabalhos sejam realizados com maior rapidez e menor esforço.
- **Capacidade de Cobertura:** Tintas e outros materiais de acabamento devem ter alto rendimento, cobrindo grandes áreas com menor quantidade de produto.

Justificativa:

- **Economia de Tempo e Recursos:** Produtos que oferecem alto rendimento otimizam o uso de recursos, economizando tempo e dinheiro durante a execução das obras.
- **Desempenho Melhorado:** Ferramentas eficientes aumentam a produtividade dos trabalhadores, permitindo a conclusão mais rápida dos projetos.

3. Compatibilidade:

Requisito:

- **Compatibilidade Técnica:** Materiais e ferramentas devem ser compatíveis com as tecnologias e métodos construtivos utilizados pelo município.
- **Interoperabilidade:** Ferramentas e acessórios devem ser compatíveis entre si, facilitando o uso integrado e a substituição de peças quando necessário.

Justificativa:

- **Coerência nas Obras:** Garantir que todos os materiais e ferramentas sejam compatíveis evita problemas de integração durante a execução dos projetos.
- **Facilidade de Manutenção:** Produtos compatíveis simplificam a manutenção e a substituição de componentes, reduzindo o tempo de inatividade.

4. Durabilidade:

Requisito:

- **Materiais de Longa Vida Útil:** Materiais de construção e ferramentas devem ser escolhidos com base em sua durabilidade, resistindo a condições adversas e ao desgaste diário.
- **Garantias de Fabricação:** Produtos devem vir com garantias de longa duração, assegurando sua qualidade e desempenho a longo prazo.

Justificativa:

- **Redução de Custos de Substituição:** Materiais duráveis reduzem a frequência de substituições e reparos, resultando em economias significativas a longo prazo.
- **Sustentabilidade:** Produtos duráveis contribuem para a sustentabilidade, diminuindo o desperdício e o impacto ambiental.

5. Segurança:

Requisito:

- **Conformidade com Normas de Segurança:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, incluindo ergonomia, proteção contra choques elétricos e riscos mecânicos.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** Ferramentas e materiais devem ser acompanhados por orientações claras sobre o uso de EPIs necessários para garantir a segurança dos trabalhadores.

Justificativa:

- **Prevenção de Acidentes:** Garantir a segurança dos materiais e ferramentas utilizados nas obras reduz o risco de acidentes, protegendo a integridade física dos trabalhadores.
- **Ambiente de Trabalho Seguro:** Ferramentas seguras e de alta qualidade promovem um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, diminuindo a incidência de lesões e afastamentos.

Resumo dos Requisitos:

Qualidade:

- Certificação de qualidade (ABNT, ISO, INMETRO)
- Fornecedores renomados

Rendimento:

- Alta eficiência operacional
- Capacidade de cobertura de materiais de acabamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Compatibilidade:

- Compatibilidade técnica com métodos construtivos
- Interoperabilidade entre ferramentas e acessórios

Durabilidade:

- Materiais de longa vida útil
- Garantias de fabricação

Segurança:

- Conformidade com normas de segurança
- Orientações sobre o uso de EPIs

Perspectiva do Interesse Público:

Observar esses requisitos é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, garantindo a execução de obras e serviços de alta qualidade, durabilidade e segurança. Isso resultará em melhorias significativas na infraestrutura municipal, promovendo um ambiente urbano mais seguro e sustentável, beneficiando diretamente a comunidade de Seberi – RS.

- ☐ Apresentar carta de solidariedade
- ☐ Atender aos seguintes padrões de mercado
- ☐ Atender às seguintes regras e normativas específicas
- ☐ Outros: _____

☒ **Condições de pagamento:**

- ☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável
- ☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.
- ☐ Recurso financiado.
- ☐ Recurso conveniado.
- ☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).
- ☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos
- ☐ Pagamento em conta vinculada.
- ☒ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
- ☐ Prazo: _____.
- ☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega
- ☐ Outros: _____

☒ **Garantias a serem exigidas:**

- ☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.
- ☒ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.
- ☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas
- ☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- ☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- ☐ Outros: _____

☒ **Condições de recebimento:**

- ☒ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- ☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
- ☐ Outros: _____

3.1 Indicação de marcas ou modelos

- ☒ A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.
- ☐ A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: _____

5.1 Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos complementares indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

5.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1 Caso a presente contratação envolva a aquisição de bens, e desde que previsto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, em anexo, será admitida a indicação da(s) marca(s) constantes no referido documento, com característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no ETP.

5.2.2 Caso a presente contratação envolva a aquisição de bens, no que se refere à especificação do(s) produto(s), deverão ser observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.3 Da amostra

5.3.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em anexo, e havendo previsão no mesmo, quando do aceite da proposta quanto ao valor, do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser exigida a apresentação amostra do produto e/ou serviço (deste, quando admissível/compatível), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3.2 As amostras poderão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal, conforme prazo e termos definidos entre fornecer e Agente de Contratação/Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.3.4 No caso de não haver entrega ou apresentação da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.3.5 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com os termos indicados no Estudo Técnico Preliminar - ETP:

5.3.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.3.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, reservada à licitante a exigência de eventuais particularidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

5.3.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4 Da exigência de carta de solidariedade

5.4.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, quando houver preocupações sobre a capacidade do fornecedor em cumprir com as obrigações contratuais ou quando a natureza do bem adquirido exige garantias adicionais de qualidade e continuidade de fornecimento, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

5.4.2 Quando o serviço envolver a utilização de produtos ou componentes específicos de um fabricante, poderá ser exigida, nos termos do Estudo Técnico Preliminar em anexo, para assegurar que o fabricante se responsabilize conjuntamente com o prestador de serviço pela qualidade e conformidade dos produtos utilizados na execução do serviço.

5.4.3 A carta de solidariedade busca garantir maior segurança e eficiência nas contratações públicas, assegurando que os fornecedores e fabricantes assumam responsabilidades conjuntas pelo fornecimento de bens em licitações públicas.

5.5 Subcontratação

☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual será definida no Edital.

☐ A subcontratação ficará limitada à parcela ou percentual definido no Edital.

☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.6 Garantia da contratação

☒ **Não haverá exigência da garantia** da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ Atendendo à recomendação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, **será exigida a garantia** da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no referido documento, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, o qual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.7 Vistoria

Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos no Edital.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E PRAZOS DO CONTRATO

6.1 Resultados pretendidos

A aquisição de materiais de construção, ferramentas para trabalho e afins, e materiais complementares para obras, reformas e reparos no município de Seberi – RS, visa alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, são descritos os resultados pretendidos, destacando os ganhos diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

1. Economicidade:

- **Redução de Custos:** A compra centralizada e em volume permitirá negociar preços mais vantajosos com os fornecedores, resultando em economia significativa para o município.
- **Evitar Compras Emergenciais:** Com um estoque planejado e adequado, evitar-se-á a necessidade de compras emergenciais que costumam ser mais onerosas.
- **Gestão Otimizada de Recursos:** O planejamento antecipado das necessidades de materiais permitirá uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros, evitando desperdícios e desvios orçamentários.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- **Aumento da Produtividade:** Com a disponibilidade contínua de ferramentas e materiais de qualidade, os servidores municipais poderão realizar suas tarefas de forma mais eficiente e rápida, aumentando a produtividade geral.
- **Capacitação e Segurança:** O fornecimento de ferramentas adequadas e treinamento sobre seu uso correto reduzirá o risco de acidentes de trabalho e promoverá um ambiente mais seguro para os servidores.
- **Redução de Retrabalho:** Materiais e ferramentas de alta qualidade reduzirão a necessidade de retrabalho, liberando os servidores para focar em novas demandas e projetos.

3. Aproveitamento dos Recursos Materiais:

- **Durabilidade e Qualidade:** A escolha de materiais de construção e ferramentas duráveis reduzirá a necessidade de substituições frequentes, prolongando a vida útil dos recursos adquiridos.
- **Manutenção Preventiva:** Com a aquisição de ferramentas com garantia e assistência técnica, será possível implementar um programa de manutenção preventiva, assegurando a longevidade e funcionalidade dos equipamentos.

4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

- **Planejamento Orçamentário:** A previsão e alocação de recursos financeiros para a aquisição de materiais de forma planejada permitirá um controle orçamentário mais eficaz, evitando gastos imprevistos e promovendo a sustentabilidade fiscal.
- **Investimentos Estratégicos:** A economia gerada pela compra eficiente de materiais poderá ser reinvestida em outras áreas prioritárias, ampliando o impacto positivo na comunidade.

5. Ganhos em Termos de Eficácia:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- **Execução Pontual de Obras:** A disponibilidade imediata de materiais permitirá que obras, reformas e reparos sejam executados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam prejudicar a população.
- **Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:** Infraestruturas bem mantidas e conservadas contribuirão para a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, beneficiando diretamente os cidadãos.

6. Ganhos em Termos de Eficiência:

- **Otimização dos Processos:** A centralização da compra de materiais otimizará os processos administrativos, reduzindo a burocracia e agilizando a entrega dos recursos necessários.
- **Melhoria na Gestão de Estoques:** A implementação de um sistema de gestão de estoques eficiente garantirá que os materiais sejam utilizados de forma racional e no momento adequado, minimizando desperdícios.

7. Ganhos em Termos de Efetividade:

- **Impacto Positivo na Comunidade:** A melhoria nas infraestruturas públicas e a continuidade dos serviços essenciais refletirão diretamente na qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano mais seguro e agradável.
- **Fortalecimento da Confiança Pública:** A transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos reforçarão a confiança da população na administração municipal, promovendo uma maior participação e colaboração da comunidade.

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais complementares são amplamente positivos para o interesse público. A abordagem planejada e eficiente garantirá a utilização responsável dos recursos públicos, proporcionando benefícios diretos e indiretos à comunidade. A melhoria na qualidade dos serviços prestados, a economia de recursos e a otimização dos processos administrativos são fatores que contribuirão para um ambiente mais seguro, eficiente e sustentável no município de Seberi – RS.

6.2 Bens – entregas (Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 73/2021):

☐ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☒ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☒ **Prazo do contrato:** 01 (um) ano.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso ou nos subsequentes.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Prazo do contrato:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei (10 anos), desde que presente a vantajosidade e o interesse público.

☐ **Prazo do contrato:** por 5 (cinco) anos, visto que o(a) Secretário(a) Municipal que subscreve o presente atesta que: (i) o período prolongado representa maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; (ii) serão reservados, em cada exercício, créditos orçamentários vinculados à contratação e a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

continuidade da contratação deverá representar vantagem em sua manutenção; (iii) se compromete a solicitar a extinção do contrato, sem ônus, quando o erário municipal não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não for mais vantajoso ao Município de Seberi.

6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ O prazo de garantia dos serviços ou para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); ou

☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens para substituição do produto, realização de manutenção ou prestar assistência técnica, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante; ou

☐ O prazo de garantia contratual dos serviços ou bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante ou fornecedor originário, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e/ou equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens ou na execução dos serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.4.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reexecução do serviço, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação administrativa ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.4.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, ou indicar empregado próprio para a execução dos serviços no período de ajuste.

6.4.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os serviços, reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços e/ou equipamentos.

6.4.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ou dos empregados para a execução de serviços, será de responsabilidade do Contratado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

6.4.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.5 Geração de receita e contrato de eficiência:

☒ O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

☐ O objeto que se pretende contratar **gera receita** ao ente municipal ou se caracteriza como **contrato de eficiência**, cujos prazos serão assim definidos:

☐ Já que o contratado não terá que realizar investimentos, o prazo do contrato será de _____ (_____) anos, prorrogável até o máximo de 10 (dez) anos.

☐ Já que o contratado necessitará realizar investimentos com benfeitorias permanentes, às suas exclusivas expensas, o prazo do contrato será de _____ (_____) anos, prorrogável até o máximo de 35 (trinta e cinco) anos, sendo que ao final o patrimônio investido será revertido em favor da Administração Municipal.

6.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

☒ Não há características peculiares.

☐ A demanda do órgão tem como base as seguintes características

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

6.7 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:

☐ **Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

☒ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso.

6.7.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7.2 Os bens deverão:

☒ Ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Seberi, Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Centro, ou outro local dentro do perímetro urbano, determinado pela administração

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Diretrizes gerais

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Seberense, ou pelos respectivos substitutos.

7.2 Fiscalização Técnica, caso compatível com o objeto

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Seberi quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato:

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.5 Preposto

7.5.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

7.5.2 O Município de Seberi poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

⇒ PARA SERVIÇOS ⇐

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos no Estudo Técnico Preliminar - ETP não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

⇒ PARA BENS/COMPRAS ⇐

8.4 Recebimento

8.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

8.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

⇒ **PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS** ⇐

8.5 Liquidação

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou outros órgãos pertinentes para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

8.5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.6 Prazo de pagamento

8.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA-E, a título de correção monetária.

8.7 Forma de pagamento

8.7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 Antecipação de pagamento

8.8.1 Caso indicado e aprovado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação permitirá a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

8.8.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento permitida pelo Edital, tão logo seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia exigida, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

8.8.3 O pagamento poderá ser pago antecipadamente de forma integral, ou em parcelas, conforme definido no edital ou no contrato.

8.8.4 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.8.5 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.8.6 O valor relativo a eventual parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.8.7 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

8.8.8 O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do documento acima referido (recibo/nota fiscal/fatura ou documento idôneo).

8.8.9 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.8.10 O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento:

☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Outra

9.1.2 Caso seja juridicamente admissível e haja enquadramento dentro das exigências da Lei nº. 14.133/2021, poderá ser realizada contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, conforme definido pelo Departamento de Licitações.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros eventualmente constantes no Edital:

9.2.2 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da respectiva atividade, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica aplicável, caso haja exigência complementar.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ou em outros critérios definidos no Edital, inclusive, quando apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.5 Qualificação Técnica

- a) No caso de serviços, o contratado deverá apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, se o caso, em plena validade;
- c) No caso de bens, comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- g) Prova de atendimento aos eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.
- h) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - j) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - k) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - l) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - m) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - n) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- o) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação

- ☒ Está estipulado no item 2.5 deste Termo de Referência.
- ☐ Possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- ☐ Levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na **matriz de risco** (se realizada).

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Projeto/Atividade: 2060 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Dotação reduzida: 113
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Projeto/Atividade: 2005 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL
Dotação reduzida: 132
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2008 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
Dotação reduzida: 158
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2006 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Dotação reduzida: 177
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Dotação reduzida: 187
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2115 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
Dotação reduzida: 196
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Dotação reduzida: 206
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1032 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL
Dotação reduzida: 214
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 4 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Unidade nº: 2 – DEPARTAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2048 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dotação reduzida: 218
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade nº: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE
Projeto/Atividade: 2011- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL MDE
Dotação reduzida: 229
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000020

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade nº: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE
Projeto/Atividade: 2013 – MANUT. ATIVIDADES DA SMEC MDE
Dotação reduzida: 246
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE

Projeto/Atividade: 2010 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL MDE

Dotação reduzida: 268

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000020

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS

Projeto/Atividade: 2017 – MANUT. EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE CONVÊNIOS

Dotação reduzida: 385

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVÊNIOS

Projeto/Atividade: 2026 – MANUT. ENSINO SUPERIOR CONVÊNIOS

Dotação reduzida: 396

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 4 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DEPARTAMENTO DE ARTES E PROJETOS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 2023 – MANUT. BIBLIOTECA PÚBLICA CONVÊNIOS

Dotação reduzida: 425

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 4 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DEPARTAMENTO DE ARTES E PROJETOS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 2024 – MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS CONVÊNIOS

Dotação reduzida: 432

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade nº: 4 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E DEPARTAMENTO DE ARTES E PROJETOS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 2019 – MANUT. CENTROS ESPORTIVOS E COMUNITÁRIOS CONVÊNIOS

Dotação reduzida: 461

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade nº: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS

Projeto/Atividade: 2053 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE RV 0040

Dotação reduzida: 495

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 5000040

Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade nº: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIOS

Projeto/Atividade: 2100 – MANUTENÇÃO SAMU SALVAR BÁSICO FEDERAL RV 4501

Dotação reduzida: 667

Elemento de despesa: 33390300000000000000

x Recurso Vinculado – 6004501



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS
Projeto/Atividade: 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
Dotação reduzida: 808
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 8 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E UNIDADES SUBORDINADAS
Projeto/Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SED
Dotação reduzida: 872
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 9 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade nº: 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES SUBORDINADAS
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dotação reduzida: 933
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade nº: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2039 – MANUT. ATIV. DA SMTAS
Dotação reduzida: 1052
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade nº: 2 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 2045 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E COMDICA
Dotação reduzida: 1128
Elemento de despesa: 33390300000000000000
x Recurso Vinculado – 5000001

11.3 Caso se trate de contratação contínua ou com prazo de vigência superior a um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Seberi, 09 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SEBERI, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. General Flores da Cunha, 831, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.196/0001-78, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 28/2024, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presente à seguinte empresa:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares para obras, reformas e reparos, conforme demanda de diversas secretarias municipais, uso nas secretarias municipais, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE SEBERI, que será o órgão gerenciados da presente Ata.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 28/2024**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 28/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

Órgão: 4; Unidade: 1; Ação: 2060; Referência: 113; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001	
Órgão: 4; Unidade: 1; Ação: 2005; Referência: 132; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2008; Referência: 158; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2006; Referência: 177; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2009; Referência: 187; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2015; Referência: 196; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2007; Referência: 206; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 1032; Referência: 214; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 4; Unidade: 2; Ação: 2048; Referência: 218; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2011; Referência: 229; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;	
Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2013; Referência: 246; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;	
Órgão: 5; Unidade: 1; Ação: 2010; Referência: 268; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000020;	
Órgão: 5; Unidade: 3; Ação: 2017; Referência: 385; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 5; Unidade: 3; Ação: 2026; Referência: 396; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2023; Referência: 425; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2024; Referência: 432; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 5; Unidade: 4; Ação: 2019; Referência: 461; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 6; Unidade: 1; Ação: 2053; Referência: 495; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000040;	
Órgão: 6; Unidade: 2; Ação: 2100; Referência: 667; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 6004501;	
Órgão: 7; Unidade: 1; Ação: 2031; Referência: 808; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 8; Unidade: 1; Ação: 2036; Referência: 872; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 9; Unidade: 1; Ação: 2038; Referência: 933; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 10; Unidade: 1; Ação: 2039; Referência: 1052; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001;	
Órgão: 10; Unidade: 2; Ação: 2045; Referência: 1128; Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000; Vínculo: 5000001.	

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Seberi deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos materiais, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Seberi, Avenida General Flores da Cunha, nº 831, Centro, ou outro local dentro do perímetro urbano, determinado pela administração, em até 5 (cinco) dias úteis e de acordo com a solicitação da secretaria competente e a entrega da NF também será na Secretaria competente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas restritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. Multa:

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://seberi.atnde.net>.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

- 7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- 7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar ônus ao erário.
- 7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.
- 7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://seberi.atende.net>.
- 7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
 - 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
 - 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Seberi, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- 8.2. Cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
- 8.3. Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico [https://seberi.atende .net](https://seberi.atende.net)

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 9.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.
- 9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.
- 9.7 Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior.

10.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os alimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6 Não contratar, durante a vigência do Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 O fornecedor, se solicitado, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.

10.9 Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11 Paralisar, por determinação do órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.

10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços/armazenamento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.16 Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas,

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador.

10.22 Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.23 O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.24 O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do Fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

11.8 O Órgão Gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1 O Termo de Referência;

12.1.2 O Edital da Licitação;

12.1.3 A Proposta do Fornecedor;

12.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Seberi, xx de xxxxxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBERI

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024, Processo Administrativo Licitatório 146/2024, para eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas para trabalho e materiais complementares para obras, reformas e reparos, conforme demanda de diversas secretarias municipais, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome da pessoa indicada para contatos:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta, 60 (sessenta) dias.

Item	Produto	Qtde. Máxima	Unid.	Marca e/ou Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM PACOTE COM 100	100	PAC			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5MM PACOTE COM 100	100	PAC			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6MM PACOTE COM 100	90	PAC			
4	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	30	UN			
5	ADAPTADOR FLANGE 20MM	50	UN			
6	ADAPTADOR FLANGE 25MM	50	UN			
7	ADAPTADOR FLANGE 32MM	75	UN			
8	ADAPTADOR FLANGE 50MM	75	UN			
9	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN			
10	ADESIVO DE SILICONE PARA JUNTAS 50G	24	UN			
11	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 175G	100	UN			
12	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17G	100	UN			
13	ADESIVO SELADOR DE PARABRISA 310ML/420G	24	UN			
14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 18L	50	LATA			
15	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSAS E CONCRETO 1L	20	LATA			
16	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	10	UN			
17	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	10	UN			
18	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	10	UN			
19	ALICATE ELETRECISTA 10"	12	UN			
20	ALICATE P/ CRIMPAR HT 210 RJ45	10	UN			
21	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL RM 600	10	UN			
22	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UN			
23	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO)	50	UN			
24	APARELHO DE SOLDA MIG MAG 250 OU 280	1	UN			
25	APLICADOR DE SILICONE	25	UN			
26	ARAME FARPADO ROLO 250M	15	RL			
27	ARAME GALVANIZADO 12	40	KG			
28	ARAME GALVANIZADO 16	40	KG			
29	ARAME GALVANIZADO 18	40	KG			
30	ARAME LISO 1.000M	10	RL			
31	ARAME PARA SOLDA MIG 0,9MM ROLO 15KG	100	KG			
32	ARAME PARA SOLDA MIG 1,0MM ROLO 1KG	200	KG			
33	ARAME RECOZIDO Nº 18	150	KG			
34	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 200-300MM	60	UN			
35	AREIA FINA	100	M3			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

36	AREIA GROSSA	100	M3			
37	AREIA MÉDIA	200	M3			
38	ARGAMASSA AC-II	100	SC			
39	ARGAMASSA AC-III	150	SC			
40	ARREBITADEIRA PARA ARREBITE POP(0,7KG)	2	UN			
41	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2X12	2000	UN			
42	ARREBITE DE ALUMINIO POP 4X12	1000	UN			
43	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X15	1000	UN			
44	ARREBITE DE ALUMINIO POP 5X20	500	UN			
45	ARREBITE DE ALUMINIO POP 6X20	500	UN			
46	ASFALTO FRIO ENSACADO - MASSA ASFÁLTICA TAPA BURACO (EMBALAGEM DE 25KG)	2000	UN			
47	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4X31X 8,5CM	25	UN			
48	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA ENVOLVENTE, CONTENDO TAMPO, BASE E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	50	UN			
49	BARRA ROSCADA 1/2"	30	UN			
50	BARRA ROSQUEADA 3X8"	80	M			
51	BARRA ROSQUEADA 5/16"	80	M			
52	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 0,9MM	10	UN			
53	BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG 1,0MM	10	UN			
54	BLOCO CANALETA 10X19X39	500	UN			
55	BLOCO CANALETA 15X19X39	500	UN			
56	BLOCO DE CONCRETO 10X19X39	1000	UN			
57	BLOCO DE CONCRETO 15X19X39	1000	UN			
58	BOCAL DE LOUÇA E27	100	UN			
59	BOCAL DE PLÁSTICO E27	50	UN			
60	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 10MM	10	UN			
61	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 11MM	10	UN			
62	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 12MM	10	UN			
63	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 13MM	5	UN			
64	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 15MM	2	UN			
65	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 20MM	2	UN			
66	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 3,5MM	50	UN			
67	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 4MM	30	UN			
68	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 5MM	30	UN			
69	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 6MM	20	UN			
70	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 8MM	20	UN			
71	BROCA DE AÇO RATO P/FERRO 9MM	20	UN			
72	BROCA PARA CONCRETO 10MM	50	UN			
73	BROCA PARA CONCRETO 12.5MM	50	UN			
74	BROCA PARA CONCRETO 6.0MM	50	UN			
75	BROCA PARA CONCRETO 8.0MM	50	UN			
76	BROCA PARA MADEIRA 10.0MM	50	UN			
77	BROCA PARA MADEIRA 8.0MM	50	UN			
78	BROCA PARA METAL 10.0MM	50	UN			
79	BROCA PARA METAL 12.5MM	50	UN			
80	BROCA PARA METAL 3.5MM	50	UN			
81	BROCA PARA METAL 4.0MM	50	UN			
82	BROCA PARA METAL 6.0MM	50	UN			
83	BROCA PARA METAL 8.0MM	50	UN			
84	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	200	UN			
85	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	200	UN			
86	BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM	200	UN			
87	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50MM	50	UN			
88	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X75MM	50	UN			
89	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 150X100MM	50	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

90	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 50X40MM	100	UN			
91	BUCHA DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 75X50MM	50	UN			
92	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4 11	50	UN			
93	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN			
94	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1/2 11	50	UN			
95	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 3/4"	50	UN			
96	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 32/20MM	50	UN			
97	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 10MM	100	UN			
98	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 6MM	100	UN			
99	BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM	100	UN			
100	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	4000	M			
101	CABO FLEXÍVEL 10,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	1000	M			
102	CABO FLEXÍVEL 16,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	2000	M			
103	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	2000	M			
104	CABO FLEXÍVEL 25MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	500	M			
105	CABO FLEXÍVEL 35MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M			
106	CABO FLEXÍVEL 4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	300	M			
107	CABO FLEXÍVEL 50MM, ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	100	M			
108	CABO FLEXÍVEL 6,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70° C	100	M			
109	CABO PARALELO 2X0,75MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M			
110	CABO PARALELO 2X1,0MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M			
111	CABO PARALELO 2X2,50MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M			
112	CABO PARALELO 2X4,00MM ISOLAMENTO 750V EM PVC 70°C	200	M			
113	CABO PP 2X1,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
114	CABO PP 2X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
115	CABO PP 2X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
116	CABO PP 2X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
117	CABO PP 2X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
118	CABO PP 3X1,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
119	CABO PP 3X2,50MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
120	CABO PP 3X4,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
121	CABO PP 3X6,00MM ISOLAMENTO 500V EM PP 70° C	400	M			
122	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 40MM COM CHAVES	20	UN			
123	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 45MM COM CHAVES	20	UN			
124	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50MM COM CHAVES	20	UN			
125	CADEADO N20	10	UN			
126	CADEADO N30	10	UN			
127	CADEADO N35	10	UN			
128	CADEADO N40	10	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

129	CAIBROS DE MADEIRA EUCALIPTO 3X4	1000	M			
130	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10.000L	5	UN			
131	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000L	5	UN			
132	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 1000 LT	5	UN			
133	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 500LT	5	UN			
134	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN			
135	CAIXA DE FERRAMENTAS	10	UN			
136	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM	10	UN			
137	CAIXA HIDROMETRO PADRÃO CORSAN	50	UN			
138	CAIXA PARA 6 DISJUNTORES	50	UN			
139	CAIXA PVC 4X2"	100	UN			
140	CAIXA PVC 4X4"	50	UN			
141	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN			
142	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM GRELHA QUADRADA COMPLETA	10	UN			
143	CAL HIDRATADA SC 20KG	500	SC			
144	CÂMARA DE AR 3.25X8 (CARRO DE MÃO)	25	UN			
145	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 1,5 BARRA DE 6M	100	UN			
146	CANO REDONDO DE FERRO 2" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN			
147	CANO REDONDO DE FERRO 3" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN			
148	CANO REDONDO DE FERRO 4" EXPESSURA 2 BARRA DE 6M	50	UN			
149	CANTO FORRO PVC EXTERNO	50	UN			
150	CANTO FORRO PVC INTERNO	50	UN			
151	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X1 BARRA DE 6M	50	UN			
152	CANTONEIRA METÁLICA 1/8X3/4 BARRA DE 6M	100	UN			
153	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	50	UN			
154	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM	50	UN			
155	CAP PVC P/ ESGOTO 200MM	50	UN			
156	CAP PVC P/ ESGOTO 250MM	50	UN			
157	CAP PVC P/ ESGOTO 300MM	50	UN			
158	CAP PVC P/ ESGOTO 40MM	50	UN			
159	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM	50	UN			
160	CAP PVC P/ ESGOTO 60MM	50	UN			
161	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM	50	UN			
162	CAP PVC SOLDÁVEL 100MM	50	UN			
163	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	50	UN			
164	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN			
165	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	50	UN			
166	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	50	UN			
167	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	50	UN			
168	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16 COM PNEU E CAMARA	25	UN			
169	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA	25	UN			
170	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150CM	5	UN			
171	PISO CERÂMICA 30 X 30 CLASSE A	200	M2			
172	CERÂMICA PARA PISO TIPO A 45CMX45CM	200	M2			
173	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 160X220CM	50	UN			
174	CHAVE COMBINADA DE 8 A 22MM	5	JG			
175	CHAVE ESTRELA 08X09MM	5	UN			
176	CHAVE ESTRELA 10X11MM	5	UN			
177	CHAVE ESTRELA 12X13MM	5	UN			
178	CHAVE ESTRELA 14X15MM	5	UN			
179	CHAVE ESTRELA 16X17MM	5	UN			
180	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	5	UN			
181	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	10	UN			
182	CHAVE FENDA 1/4X8"	10	UN			
183	CHAVE FENDA 5/16X6"	10	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

184	CHAVE FENDA 5/16X8"	5	UN			
185	CHAVE GRIFO 14"	5	UN			
186	CHAVE INGLESA Nº 10	5	UN			
187	CHAVE L DE 10A 19MM	5	JG			
188	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	10	UN			
189	CHAVE PHILIPS 1/4X8"	10	UN			
190	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V	50	UN			
191	CIMENTO CP-III (EMBALAGEM DE 50KG)	2000	SC			
192	COLA ADESIVO EPÓXI 234G	60	UN			
193	COLA ADESIVO PVC 75G	50	UN			
194	COLHER DE PEDREIRO	20	UN			
195	CONCRETO USINADO 20MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3			
196	CONCRETO USINADO 25MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	100	M3			
197	CONCRETO USINADO 30MPA ENTREGUE CONFORME DEMANDA	50	M3			
198	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN			
199	CONJUNTO PLACA 4X2 + 2 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN			
200	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 10A	100	UN			
201	CONJUNTO PLACA 4X2 + 3 TOMADAS INTERNAS 2P+T 20A	100	UN			
202	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	300	UN			
203	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	300	UN			
204	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 10A	300	UN			
205	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	300	UN			
206	CONJUNTO PLACA 4X2 + INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	300	UN			
207	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA EXTERNA 2P+T	100	UN			
208	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 10A	100	UN			
209	CONJUNTO PLACA 4X2 + TOMADA INTERNA 2P+T 20A	100	UN			
210	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	100	M			
211	CORDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM	100	M			
212	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 40 DENTES	10	UN			
213	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/4 6,5MM	10	M			
214	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/8 9,5MM	10	M			
215	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5/16 8MM	10	M			
216	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 120X50	5	UN			
217	CUBA PARA COZINHA FIBRA/MARMORE 140X50	5	UN			
218	CUBA PARA COZINHA INOX 120X50	5	UN			
219	CUBA PARA COZINHA INOX 140X50	5	UN			
220	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM	200	UN			
221	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	100	UN			
222	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1" 90º	50	UN			
223	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 1.1/2 90º	50	UN			
224	CURVA EM PVC SOLDÁVEL LONGA 2" 90º	50	UN			
225	DESEMPENADEIRA	50	UN			
226	DESENTUPIDOR BACIA SANITÁRIA/LAVATÓRIO BORRACHA FLEXÍVEL	10	UN			
227	DISCO DE CORTE 1/8X12"	200	UN			
228	DISCO DE CORTE 1/8X9"	50	UN			
229	DISCO DE CORTE 7"	50	UN			
230	DISCO DE CORTE 9" 1/10X7/8	50	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

231	DISCO DE CORTE P/ CERAMICA	50	UN			
232	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	50	UN			
233	DISCO DE CORTE ULTRA FINO 2	50	UN			
234	DISCO DE DESBASTE 4,5" X3,16X7/8	50	UN			
235	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	50	UN			
236	DISCO DE FERRO - ESMERILHADEIRA 4.3/8" - 105MM	200	UN			
237	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADO TURBO 4.3/8" - 105MM	200	UN			
238	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 184MM - 32 DENTES	200	UN			
239	DISCO DE SERRA SEGMENTADO 4.12"	20	UN			
240	DISCO DE WIDEA 4.1/2" 36 DENTES	20	UN			
241	DISCO DE WIDEA 7.1/4" 36 DENTES	20	UN			
242	DISCO FLAP 4,5"	20	UN			
243	DISCO FLAP 7"	40	UN			
244	DISCO SERRA SEGMENTADO 7"	20	UN			
245	DISCO SERRA SEGMENTADO 9"	20	UN			
246	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	50	UN			
247	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	100	UN			
248	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	100	UN			
249	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	200	UN			
250	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A	100	UN			
251	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	100	UN			
252	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	100	UN			
253	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	100	UN			
254	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	20	UN			
255	DOBRADIÇA TORNEADA 1/2 "	50	UN			
256	DOBRADIÇA TORNEADA 3/4 "	40	UN			
257	DOBRADIÇA TORNEADA 5/8 "	100	UN			
258	ELETRODO OK 4600 2,50MM	20	KG			
259	ELETRODO OK 4600 3,25MM	40	KG			
260	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 1/2"	1000	M			
261	ELETRODUTO CONDUÍTE AMARELO 3/4"	1000	M			
262	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	50	UN			
263	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM	50	UN			
264	ENXADA COM CABO PROFUNDIDADE: 130 CM; ALTURA: 18 CM; LARGURA: 18 CM	30	UN			
265	ENXADÃO COM CABO DE 120CM, ALTURA 28 CM; LARGURA 10 CM	20	UN			
266	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	5	UN			
267	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X13 DEGRAUS	5	UN			
268	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO 500ML	100	UN			
269	ESQUADRO MAGNETICO PARA SOLDAGEM 12KG TITANIUM	10	UN			
270	ESQUADRO PROFISSIONAL 12POL	10	UN			
271	FACÃO 16 POLEGADAS	10	UN			
272	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA ESTREITA	120	UN			
273	FECHADURA EXTERNA 21MM - CROMADA - CAIXA LARGA	120	UN			
274	FIO DE CORTE DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM- BOBINA DE 270M	10	UN			
275	FIO ELÉTRICO 10MM DUPLEX ALUMÍNIO	100	M			
276	FIO ELÉTRICO 16MM DUPLEX ALUMÍNIO	100	M			
277	FIO ELÉTRICO 16MM TRIPLEX ALUMÍNIO	100	M			
278	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE	20	UN			
279	FITA CREPE 18MMX50M - AMARELA	200	UN			
280	FITA CREPE 25MMX50M - AMARELA	200	UN			
281	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	100	UN			
282	FITA ISOLANTE 10 M	300	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

283	FITA ISOLANTE DE 20M	250	UN			
284	FITA ISOLANTE ISOLAÇÃO 750V CLASSE C ANTI-CHAMAS 19MMX20M	30	UN			
285	FITA VEDA ROSCA - 20M	100	UN			
286	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MMX200M	100	UN			
287	FOICE ROÇADEIRA , COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO DE 110CM	15	UN			
288	FORRO PVC 10MM (BRANCO)	500	M2			
289	FURADEIRA DE IMPACTO 450W	5	UN			
290	FURADEIRA DE IMPACTO MIN 1100W	3	UN			
291	HIDRÔMETRO 1/2"	50	UN			
292	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE DE ASFALTO 18L	50	LATA			
293	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X1/2MM	50	UN			
294	JOELHO AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4MM	50	UN			
295	JOELHO ESGOTO COM VISITA 100X50MM	50	UN			
296	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	100	UN			
297	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM	50	UN			
298	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40MM	50	UN			
299	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	50	UN			
300	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	50	UN			
301	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	50	UN			
302	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM	20	UN			
303	JOELHO PVC ESGOTO 90° 300MM	20	UN			
304	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	50	UN			
305	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	50	UN			
306	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	50	UN			
307	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1"	50	UN			
308	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	50	UN			
309	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1.1/4"	50	UN			
310	JOELHO PVC ROSCÁVEL 20MM	50	UN			
311	JOELHO PVC ROSCÁVEL 25MM	50	UN			
312	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	50	UN			
313	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM	50	UN			
314	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	50	UN			
315	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	50	UN			
316	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM	50	UN			
317	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/2	50	UN			
318	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 1.1/4	50	UN			
319	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	50	UN			
320	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	50	UN			
321	JOELHO RL 20MM	50	UN			
322	JOELHO RL 25MM	50	UN			
323	JOELHO RL 25X20MM	50	UN			
324	JOGO DE ALISAR	30	JG			
325	JOGO DE CHAVE BIELA 8MM ATÉ 19MM 12PÇS	2	JG			
326	JOGO DE CHAVE COMBINADA 7 À 28	2	JG			
327	JUNÇÃO DE PVC PARA ESGOTO 100X100MM	50	UN			
328	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM	50	UN			
329	KIT DOBRADIÇA CARTELA C 3 UNIDADES	20	KIT			
330	KIT LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO BRANCO	20	KIT			
331	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	20	KIT			
332	KIT VASO SANITÁRIO INFANTIL, CONTENDO: 01 BACIA COM CAIXA ACOPLADA, 01 ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO (PP), 01 ANEL DE VEDAÇÃO E 01 KIT DE VEDAÇÃO. MEDIDAS: 66X72X37. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM	10	KIT			
333	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12" 18 DENTES	50	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

334	LAMPADA DE LED BULBO 15W	200	UN			
335	LAMPADA DE LED BULBO 30W	300	UN			
336	LAMPADA DE LED BULBO 9W	100	UN			
337	LAMPADA DE LED TUBULAR 18W	100	UN			
338	LÁPIS DE CARPINTEIRO	50	UN			
339	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO GRANDE	25	UN			
340	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO PEQUENO	25	UN			
341	LENTE P/ MÁSCARA DE SOLDADOR	5	UN			
342	LIMA CHATA P/ AMOLAR Nº 8 COM CABO	50	UN			
343	LIMA P/ AMOLAR CORRENTE DE MOTOSSERRA	15	UN			
344	LIMATÃO	30	UN			
345	LINHA DE PEDREIRO 080MMX100M	50	UN			
346	LIXA D'ÁGUA GRÃO 100 20X30CM	50	UN			
347	LIXA D'ÁGUA GRÃO 120 20X30CM	50	UN			
348	LIXA D'ÁGUA GRÃO 150 20X30CM	50	UN			
349	LIXA D'ÁGUA GRÃO 80 20X30CM	50	UN			
350	LIXA DE FERRO GRÃO 100 20X30CM	150	UN			
351	LIXA DE FERRO GRÃO 120 20X30CM	150	UN			
352	LIXA DE FERRO GRÃO 150 20X30CM	50	UN			
353	LIXA DE FERRO GRÃO 80 20X30CM	50	UN			
354	LONA PLÁSTICA PRETA 150MICRAS 4X100M	30	UN			
355	LONA PLÁSTICA PRETA 200MICRAS 4X100M	30	UN			
356	LONA PRETA 6X1 200 MICRAS	1000	M			
357	LONA PRETA 8X1 200 MICRAS	1000	M			
358	LUVA AZUL SOLDÁVEL COM BUCHA EM LATÃO 3/4X3/4	50	UN			
359	LUVA DE CORRER 50MM	100	UN			
360	LUVA DE PVC PARA ESGOTO 100MM	100	UN			
361	LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM	100	UN			
362	LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM	100	UN			
363	LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM	100	UN			
364	LUVA PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	50	UN			
365	LUVA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	50	UN			
366	LUVA PVC ROSCAVEL 1.3/4"	50	UN			
367	LUVA PVC ROSCAVEL 20MM	50	UN			
368	LUVA PVC ROSCAVEL 25MM	50	UN			
369	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4"	50	UN			
370	LUVA PVC SOLDÁVEL 1.1/2	50	UN			
371	LUVA PVC SOLDÁVEL 2"	50	UN			
372	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	50	UN			
373	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM	50	UN			
374	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM	50	UN			
375	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20X1/2	50	UN			
376	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM	50	UN			
377	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25X1/2	50	UN			
378	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 32MM	50	UN			
379	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 40MM	50	UN			
380	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 50MM	50	UN			
381	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 60MM	50	UN			
382	LUVA RL 20MM	100	UN			
383	LUVA RL 25MM	100	UN			
384	LUVA SOLDÁVEL 20MM	100	UN			
385	LUVA SOLDÁVEL 25MM	100	UN			
386	LUVA SOLDÁVEL 32MM	100	UN			
387	LUVA TÉRMICA PARA SOLDADOR	5	PAR			
388	MADEIRA EUCALIPTO 6X11	200	M			
389	MADEIRA EUCALIPTO 6X15	200	M			
390	MADEIRA EUCALIPTO 6X20	200	M			
391	MALHA DE FERRO 15X15CM - 4,2 MM - PAINEL 2X3M	100	UN			
392	MALHA POP 10X10 4.2MM 2,00MX3,00M	100	UN			
393	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM	100	M			
394	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1"	100	M			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

395	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	100	M			
396	MANGUEIRA PRETA 1"	500	M			
397	MANGUEIRA PRETA 1/2"	500	M			
398	MANGUEIRA PRETA 3/4"	500	M			
399	MANTA ASFÁLTICA COM ALUMÍNIO 3MM	100	M			
400	MARRETA 0,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN			
401	MARRETA 1,0KG COM CABO DE MADEIRA	8	UN			
402	MARRETA 1,5KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN			
403	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	10	UN			
404	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5	UN			
405	MARRETA DE BORRACHA	5	UN			
406	MARTELO CABO DE FIBRA DE VIDRO, INDICADO PARA REMOVER OU FIXAR PREGOS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; USO PROFISSIONAL; CABEÇA DE AÇO CARBONO; 27 MM.	20	UN			
407	MASCARA DE ALTO ESCURECIMENTO PARA SOLDAGEM MAB-91DIN 13- ESPECIFICAÇÃO: MASCARA DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA AJUSTE DE PROTEÇÃO DIN9 A DIN13, AJUSTE DE SENSIBILADE, AJUSTE DE TEMPO RETARDO, TEMPO DE RESPOSTA 0,04MS, PROTEÇÃO DE UVIR DIN16, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE CA39.811	2	UN			
408	MASCARA DE PINTURA FUNILARIA RESPIRADOR COM FILTRO PADRÃO ATIVADO	15	UN			
409	MASCARA PARA SOLDA COMUM	2	UN			
410	MASSA ACRÍLICA 18L	30	LATA			
411	MASSA ACRILICA 3,6 L	30	LATA			
412	MASSA CORRIDA 18 LTS	30	LATA			
413	MASSA CORRIDA 3,6 L	30	LATA			
414	MICRO OLEO SPRAY 300ML DESINGRIPANTE ANTICORROZIVO LUBRIFICANTE E PROTETIVO	24	UN			
415	MINI TACHÃO BIDIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN			
416	MINI TACHÃO MONODIRECIONAL 20X10X4CM	400	UN			
417	MIOLO PARA FECHADURA	50	UN			
418	NIPLE SOLDÁVEL 20MM	50	UN			
419	NIPLE SOLDÁVEL 25MM	50	UN			
420	NÍVEL DE 60CM	2	UN			
421	NÍVEL DE 80CM	2	UN			
422	PÁ DE BICO NR-02 COM CABO DE MADEIRA	25	UN			
423	PÁ DE CORTE COM CABO TERMINAL, COM ENPUNHADURA	25	UN			
424	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	25	UN			
425	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO CONTRA	20	UN			
426	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO A FAVOR	10	UN			
427	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO CONTRA	10	UN			
428	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO GSB18V-50 2 BATERIA E UM CARREGADOR	2	UN			
429	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN			
430	PARAFUSO 5/16X2,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTALPARAFUSO 5/16X3,5 CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA TOTAL	100	UN			
431	PARAFUSO DE FENDA 1"	100	UN			
432	PARAFUSO DE FENDA 2"	100	UN			
433	PARAFUSO DE FENDA 3"	100	UN			
434	PARAFUSO DE FENDA 4"	100	UN			
435	PARAFUSO DE FENDA 4,5X50	100	UN			
436	PARAFUSO DE FENDA 4,8X40	100	UN			
437	PARAFUSO DE FENDA 5"	100	UN			
438	PARAFUSO DRYWALL PONTA AGULHA 4,2MMX13MM	100	UN			
439	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	100	UN			
440	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	100	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

441	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"	100	UN			
442	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	50	UN			
443	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHAS	100	UN			
444	PARAFUSO PHILIPS 4,8X50	100	UN			
445	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60MM	100	UN			
446	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65MM	100	UN			
447	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X70MM	100	UN			
448	PARAFUSO TELHEIRO 12X3/4 ZINCADO BROCA	15000	UN			
449	PARAFUSO TELHEIRO 12X7/8 ZINCADO DE COSTURA	10000	UN			
450	PARAFUSO TELHEIRO 6MM COM VEDAÇÃO	100	UN			
451	PEDRA BRITA	400	M3			
452	PEDRA TIPO RACHÃO (DE MÃO)	500	M3			
453	PEDRISCO	400	M3			
454	PENEIRA PARA AREIA ARO 60	10	UN			
455	PENEIRA PARA AREIA ARO 70	10	UN			
456	PICARETA COM CABO; COMPRIMENTO DO CABO: 90CM; LARGURA DA PICARETA: 451 MM; 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM	20	UN			
457	PIGMENTO LÍQUIDO PARA PINTURA 50ML (BISNAGA) - COR A DEFINIR	200	UN			
458	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"	50	UN			
459	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	40	UN			
460	PINCEL TRINCHA 1.1/2"	10	UN			
461	PISO CERÂMICO PEI 5 - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2			
462	PISO PORCELANATO POLIDO NÃO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2			
463	PISO PORCELANATO POLIDO RETIFICADO - (COR, MEDIDAS E MODELO A DEFINIR)	100	M2			
464	PISTOLA PARA PINTURA MODELO 25A	2	UN			
465	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA	50	UN			
466	PLAFON EMBUTIR LED 35W	150	UN			
467	PLAFON EMBUTIR LED 50W	150	UN			
468	PLAFON PARA LAMPADA E27	150	UN			
469	PLAFON SOBREPOR LED 35W	150	UN			
470	PLAFON SOBREPOR LED 50W	150	UN			
471	PLUG FÊMEA PARA TOMADA 2P+T (EXTENSÃO)	100	UN			
472	PLUG MACHO PARA TOMADA 2 PINOS (EXTENSÃO)	50	UN			
473	PLUG MACHO PARA TOMADA 3PINOS (EXTENSÃO)	50	UN			
474	PÓ DE PEDRA	500	M3			
475	PONTEIRO SEXTAVADO 12 POL. - SDS	10	UN			
476	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X80CM	50	UN			
477	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 60X210	25	UN			
478	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X210	25	UN			
479	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 90X210	25	UN			
480	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 60X210	20	UN			
481	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 80X210	40	UN			
482	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 90X210	30	UN			
483	PREGO 12X12	50	KG			
484	PREGO 15X15	50	UN			
485	PREGO 17X21	75	KG			
486	PREGO 17X27	65	KG			
487	PREGO 18 X 30	100	KG			
488	PREGO 19 X 36	50	KG			
489	PREGO 19 X 39	60	KG			
490	PREGO 22 X 48	50	KG			
491	PREGO 25 X 72	150	UN			
492	PRUMO DE METAL DE CENTRO 300G	10	UN			
493	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 400G	10	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

494	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 700G	20	UN			
495	PULVERIZADOR COSTAS 20 LITROS	10	UN			
496	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES	10	UN			
497	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORESS	10	UN			
498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	10	UN			
499	REDUÇÃO EXCE 100X75MM	20	UN			
500	REDUÇÃO EXCE 50X40MM	20	UN			
501	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	20	UN			
502	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	20	UN			
503	REGISTRO DE GAVETA 50MM	10	UN			
504	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	20	UN			
505	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2"	20	UN			
506	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	20	UN			
507	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	15	UN			
508	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	15	UN			
509	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	15	UN			
510	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	15	UN			
511	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	10	UN			
512	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	10	UN			
513	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	10	UN			
514	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	10	UN			
515	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	10	UN			
516	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	50	PAC			
517	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	50	UN			
518	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W 220V	15	UN			
519	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES CORES VARIADAS	100	M2			
520	RIPA COMUM 4X1,5	1000	M			
521	RODA FORRO PVC BRANCO BARRA DE 6 METROS	500	UN			
522	RODAPÉ FORRO PVC BRANCO	500	M			
523	ROLDANA PARA PADRÃO	10	UN			
524	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	100	KG			
525	ROLO DE ESPUMA 5CM	10	UN			
526	ROLO DE ESPUMA 9 CM	30	UN			
527	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRESPINGO	20	UN			
528	SARRAFO MADEIRA DE EUCALIPTO 5X5CM	500	M			
529	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 5X5CM	500	M			
530	SELADOR ACRÍLICO - BALDE DE 18 LITROS	30	BLD			
531	SELANTE PU VEDA CALHA 400GRAMAS	50	UN			
532	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 1.500W	3	UN			
533	SERRA DE CORTAR FERRO	50	UN			
534	SERRA MARMORE 1500W	3	UN			
535	SERROTE 20 POLEGADAS	5	UN			
536	SIFÃO SANFONADO CROMADO	50	UN			
537	SIFÃO SANFONADO PVC DUPLO	20	UN			
538	SIFÃO SANFONADO PVC SIMPLES	50	UN			
539	SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 280 GRAMAS	50	UN			
540	SILICONE PU 40 BRANCO 400GR	20	UN			
541	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	100	LATA			
542	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	100	UN			
543	SUPORTE PARA CALHA DE ZINCO	10	UN			
544	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23CM	20	UN			
545	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30CM	300	M			
546	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X20CM	300	M			
547	TÁBUA DE MADEIRITE 10MM	50	UN			
548	TÁBUA DE PINUS 2X13,5CM	400	M2			
549	TÁBUA DE PINUS 3MX20CM	300	UN			
550	TÁBUA DE PINUS 3MX25CM	150	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

551	TÁBUA DE PINUS 3MX30CM	300	UN			
552	TACHA REDONDA (CALOTA) 15X4CM	200	UN			
553	TACHÃO BIDIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN			
554	TACHÃO MONODIRECIONAL 25X15X5CM	100	UN			
555	TALHADEIRA MANUAL 2"	10	UN			
556	TAMBOR DE 200 LITROS PARA LIXO C/ ALÇA ADESIVO LIXO	200	UN			
557	TANQUE DE FIBRA 2 BOJOS	10	UN			
558	TE DE REDUÇÃO 50X25	20	UN			
559	TE PARA ESGOTO 100 MM	20	UN			
560	TE PARA ESGOTO 40MM	20	UN			
561	TE PARA ESGOTO 50MM	20	UN			
562	TE PARA ESGOTO 75 MM	20	UN			
563	TE SOLDAVEL 20 MM	20	UN			
564	TE SOLDAVEL 25 MM	20	UN			
565	TE SOLDAVEL 32 MM	20	UN			
566	TE SOLDAVEL 50MM	20	UN			
567	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1,20M	100	UN			
568	TELA DE CERCA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1.90MM, ALTURA 1M	100	UN			
569	TELHA DE ALUZINCO 1X2	50	UN			
570	TELHA DE ALUZINCO 1X2,5	50	UN			
571	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05X1,10M 6MM	200	UN			
572	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10M 6MM	200	UN			
573	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M 4MM	200	UN			
574	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	500	M2			
575	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM TIPO SANDUICHE, ISOLAMENTO COM PIR, (ALUZINCO-PIR-ALUZINCO), DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7358 E DIN 4102	2000	M2			
576	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO + POSITIVO	10	UN			
577	THINNER 1LT	20	LATA			
578	THINNER 5LT	20	LATA			
579	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 9X14X24	10000	UN			
580	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS 11,5X19X24	5000	UN			
581	TIJOLO MACIÇO 5X11,5X24	10000	UN			
582	TINNER GALÃO DE 5L 5000/6000	15	UN			
583	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA			
584	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA			
585	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES CLARAS)	50	LATA			
586	TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATA 3,6 LITROS (CORES ESCURAS)	50	LATA			
587	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - AMARELA - 18L PREMIUM	20	LATA			
588	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - BRANCA - 18L PREMIUM	20	LATA			
589	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA - 18L PREMIUM	5	LATA			
590	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	30	LATA			
591	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	30	LATA			
592	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA			
593	TINTA LATEX 18L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA			
594	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES CLARAS)	50	LATA			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

595	TINTA LATEX 3,6L PREMIUM (CORES ESCURAS)	50	LATA			
596	TINTA PARA PISO 18L PREMIUM	20	LATA			
597	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	100	UN			
598	TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 3P+N+T 32A 380V 6H IP54 SCAME	20	UN			
599	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2"	20	UN			
600	TORNEIRA BÓIA TUBULAR PLÁSTICA PARA CAIXA DE DESCARGA 3/4"	20	UN			
601	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - BANCADA	10	UN			
602	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL PARA CUBA PARA COZINHA - PAREDE	10	UN			
603	TORNEIRA DE PLÁSTICO CUBA PARA COZINHA	30	UN			
604	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	30	UN			
605	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	30	UN			
606	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA MÓVEL, 1195 C33	15	UN			
607	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA, 1193 C33	10	UN			
608	TORQUES DE ARMADOR 14"	10	UN			
609	TRELIÇA TG12	600	M			
610	TRELIÇA TG8	600	M			
611	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS	20	UN			
612	TRENA PROFISSIONAL 5 METROS	20	UN			
613	TRENA PROFISSIONAL 8 METROS	20	UN			
614	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	50	UN			
615	TUBO DE DESCIDA PARA VASO SANITÁRIO	50	UN			
616	TUBO PARA CHUVEIRO	10	UN			
617	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	120	M			
618	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM	120	M			
619	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	120	M			
620	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	120	M			
621	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	120	M			
622	TUBO PVC ESGOTO DN 75MM	120	M			
623	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM	100	BRR			
624	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	100	BRR			
625	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32 MM	100	BRR			
626	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM	100	BRR			
627	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60MM	100	BRR			
628	TUBO QUADRADO 20X20X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN			
629	TUBO QUADRADO 20X30X1,20MM BARRA DE 6M	100	UN			
630	TUBO QUADRADO 30X40X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN			
631	TUBO QUADRADO 30X50X1,20MM BARRA DE 6M	50	UN			
632	TUBO QUADRADO 50X50X2,65MM BARRA DE 6M	100	UN			
633	TUBO REDONDO GALVANIZADO 2" EXPESSURA 1,5 BARRA DE 6M	50	UN			
634	VÁLVULA CROMADA PARA CUBA PARA COZINHA	10	UN			
635	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	10	UN			
636	VÁLVULA DE DESCARGA	10	UN			
637	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA E TANQUE	50	UN			
638	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO	50	UN			
639	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	10	UN			
640	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	10	UN			
641	VEDA CALHA	60	TB			
642	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1" 25,0MM BARRA 12M	50	UN			
643	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/2" 12,50MM BARRA 12M	200	UN			
644	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 1/4" 6,30MM BARRA 12M	100	UN			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

645	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/4" 19,0MM BARRA 12M	100	UN			
646	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 3/8" 10MM BARRA 12M	100	UN			
647	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/16" 8,0MM BARRA 12M	100	UN			
648	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-50 5/8" 16,0MM BARRA 12M	50	UN			
649	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 4,20MM BARRA12M	100	UN			
650	VERGALHÃO DE AÇO CORRUGADO CA-60 5,0MM BARRA 12M	200	UN			
651	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6L	15	LATA			
652	VIDRO CANALETADO 4MM	50	M2			
653	VIDRO LISO 4MM	10	M2			
654	VIDRO LISO 6MM	10	M2			
655	BARRA DE AÇO CHATO RETANGULAR 38,1MM X 12,7MM 3,79KG/M	200	M			
Valor Total:						

..... de de 2024

Assinatura e carimbo

Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Objeto:

Empresa: _____,

inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

() Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Seberi, o cumprimento pleno aos requisitos de habilitação e pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

() Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

() Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Que cumprimos com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() Que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declaramos para os fins de direito que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

() Declaramos para os fins de direito, sob as penas da Lei, na qualidade de licitante do referido procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

() Declaramos para os fins de direito, sob as penas da Lei que não possuímos em nosso quadro de pessoal, servidor público exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração tomada de decisão.

() Declaramos que, comunicaremos a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a nossa participação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de de

Nome do declarante e assinatura